

COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA

— TERMO DE AJUSTE —

PÁGINAS: 2 e 3 (2.º Cad.)

GOVERNADOR DO ESTADO
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON

VICE-GOVERNADOR
Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA



SECRETARIA
DE ESTADO
DE AGRICULTURA
— Editais —
(D. Oficial)

SUPERINTENDÊNCIA
NACIONAL DO ABAS-
TECIMENTO — SUNAB
Portaria — DEPA n. 240
(D. Oficial)

República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIII — 84.º DA REPÚBLICA — N. 22.830

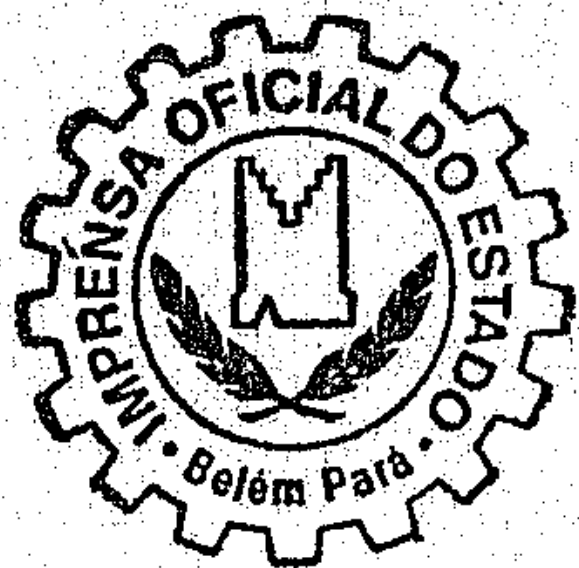
BELÉM — SÁBADO, 3 DE AGOSTO DE 1974

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Des. DELIVAL DE SOUSA NOBRE, respondendo
Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO BAHIA FILHO
Governo — Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM, respondendo
Interior e Justiça — Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM
Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID, em exercício
Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR PINHEIRO DE SOUZA
Saúde Pública — Dr. ANTONIO MARIA CAMPOS FREIRE
Educação — Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO
Segurança Pública — Cel. Exerc. WILSON BRANDI ROMÃO
Consultor Geral — Dr. SÍLVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA
Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA
Serviço Público — MARIA DE NAZARETH DA S. BRANDÃO, em exercício

RESUMO DESTACADO

PORTARIAS	NARIA REALIZADA NO
N. 975 — Da Secretaria de Estado de Saúde Pública	DIA QUATRO DE JUNHO DE MIL NOVECIENTOS E SETENTA E QUATRO
Ns. 1322, 1352, 1385, 1389, 1598, 1612, 1613, 1615, 1620 e 1722	De Madeiras Gerais S. A. — MAGESA
Da Secretaria de Estado de Educação e Cultura	—XXXXX—
—XXXXX—	DESPACHOS
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDI-	Do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado



**DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO**

**Diretoria, Administração,
Redação e Oficinas:**
Av. Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

FONES:

Gabinete do Diretor 26-0858
Diretoria de Admi-
nistração 26-1196
Diretoria de Do-
cumentação e Divul-
gação 26-0859

Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

**Diretora de Documentação
e Divulgação**

Profa. EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

Chefe da Redação e Revisão

**RAIMUNDO WALDIR BATALHA
LOBÃO**

**TABELA DE ASSINATURAS E
PUBLICAÇÕES**

Na Capital	Cr\$	Vendas de D. O.	Cr\$
Anual . . .	300,00	N.º atrasa- do ao ano aumenta .	0,70
Semestral .	150,00	Publicações	
N.º avulso.	1,50	Página co- mum, cada centímetro	8,50
Outros Es- tados e Mu- nicípios		Página de Contabilidade - preço fixo	950,00
Anual	600,00		
Semestral .	300,00		

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS

07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a cir-
culação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias
no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e ou-
tros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque
nômina para IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redu-
ção de 50% na assinatura anual do
DIÁRIO.

(*) DECRETO N. 8.801 DE 26 DE JULHO DE 1974

Homologa a Resolução n. 033/74—CD, da
Fundação Educacional do Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de
suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica homologada a Resolução n. 033/74—CD,
de 11.07.74, do Conselho Diretor da Fundação Educacional
do Estado do Pará, que aprovou a proposta Orçamentária
da Caixa Escolar para o exercício de 1974.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de julho
de 1974.

Desembargador AGNANO MONTEIRO LOPES

Governador do Estado, em exercício

Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim

Secretário de Estado do Interior e Justiça
Resp. p/Secretaria de Estado de Governo

RESOLUÇÃO N. 033/74—CD DE 11 DE JULHO DE 1974

Assunto: — Aprova a proposta Orçamentária da
Caixa Escolar para o exercício de 1974

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado
do Pará, usando de suas atribuições, e nos termos do Esta-
tuto da FEP e,

Considerando, a proposta Orçamentária da Caixa Esco-
lar da FEP para o exercício de 1974, apresentada pelo Se-
nhor Diretor Superintendente na forma do item XXIV do
Art. 19 do Estatuto da FEP;

Considerando, que a referida proposta recebeu manifes-
tações favoráveis do Conselho Curador na forma do item II
do Art. 26 do mesmo Estatuto;

Considerando, a decisão do plenário em sessão realizada
nesta data;

R E S O L V E :

Art. 1.º — Aprovar a proposta Orçamentária da Caixa
Escolar para o exercício de 1974, constante do processo n.
1856/74—FEP, e anexo à presente Resolução.

Art. 2.º — A presente Resolução entrará em vigor a par-
tir do dia 1.º de março de 1974, revogadas as disposições
em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.
Fundação Educacional do Estado do Pará, Belém, 11
de julho de 1974.

Luiz Gonzaga Baganha
Presidente do Conselho Diretor da FEP

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ
CAIXA ESCOLAR

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
 (LEGISLAÇÃO: Lei 4.320/64, DE 17.03.1964)

RECEITA	Cr\$ 1,00	Cr\$ 1,00	DESPESA	Cr\$ 1,00	Cr\$ 1,00
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.455.000		DESPESAS DE CUSTEIO	561.792	
RECEITA PATRIMONIAL	17.000	1.472.000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES ..	110.208	672.000
			SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		800.000
TOTAL		1.472.000	TOTAL		1.472.000
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		800.000	DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS		800.000

R E S U M O

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS	DESPESAS
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES	1.472.000	672.000
RECEITAS E DESPESA DE CAPITAL	—	800.000
	1.472.000	1.472.000

R E C E I T A

Códigos	Especificação da Receita	P A R C I A I S		TOTAL
		Cr\$ 1,00	Cr\$ 1,00	Cr\$ 1,00
1.0.0.00	RECEITAS CORRENTES			1.472.000
1.1.0.00	RECEITAS TRIBUTÁRIAS		1.455.000	
1.1.2.00	Taxas	1.455.000		
1.1.2.20	01.00 Taxas pela prestação de Serviço	1.455.000		
	01.00 Taxas de Expedientes	5.000		
	02.00 Taxas de Inscrição e Testes de Classifica- ção	25.000		
	03.00 Matrículas de alunos do Próprio Colégio e Transferidos de Colégios Oficiais	1.175.000		
	04.00 Matrículas de Alunos Transferidos de Co- légios Particulares	250.000		
1.2.0.00	RECEITAS PATRIMONIAL		17.000	
1.2.1.00	Receitas Imobiliárias	17.000		
	01.00 Aluguéis e Arrendamentos	17.000		
	01.01 Locação e Cantinas	17.000		
	TOTAL DA RECEITA		1.472.000	1.472.000

D E S P E S A

Código	Especificação da Despesa	P A R C I A I S		TOTAL
		Cr\$ 1,00	Cr\$ 1,00	Cr\$ 1,00
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			672.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio		561.792	
3.1.2.0	Material de Consumo	96.192		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	72.000		
3.1.4.0	Encargos Diversos	347.200		
3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores	46.400		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		110.208	
3.2.5.0	Contribuição de Previdência Social	20.608		
3.2.7.0	Diversas Transferências Correntes	89.600		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			800.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		800.000	
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	409.600		
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	199.040		
4.1.4.0	Material Permanente	191.360		
	TOTAL DA DESPESA		1.472.000	1.472.000

D E S P E S A

DEMONSTRATIVO DA DESPESA PELAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Código	Especificação	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Cr\$
02.00	SECRETARIA EXECUTIVA	500.224	640.000	1.140.224
02.05	UNIDADES DO ENSINO DE SEGUNDO GRAU	262.448	448.000	710.448
02.06	UNIDADES DE ENSINO SUPERIOR	130.384	64.000	194.384
02.07	CENTRO DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS DO PARÁ	27.392	16.000	43.392
02.08	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA RECREAÇÃO E ESPORTES	80.000	112.000	192.000
03.00	ENCARGOS GERAIS DA CAIXA ESCOLAR	171.776	160.000	331.776
03.09	ENCARGOS GERAIS	171.776	160.000	331.776
T O T A L		672.000	800.000	1.472.000

D E S P E S A

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Código	Especificação	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Cr\$
09.00	E D U C A Ç Ã O	672.000	800.000	1.472.000
T O T A L		672.000	800.000	1.472.000

D E S P E S A

PROGRAMA : 09.00 —

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMAS E CATEGORIAS ECONÔMICAS UNIDADE

Código	Especificação	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Cr\$
09.01	ADMINISTRAÇÃO	61.552	62.000	123.552
09.03	TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL	62.192	93.640	155.832
09.05	ENSINO MÉDIO	132.688	166.600	299.288
09.06	ENSINO UNIVERSITÁRIO	36.992	40.000	76.992
09.07	EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR	5.600	38.000	43.600
09.09	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	48.800	73.760	122.560
09.10	ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS	309.776	164.800	474.576
09.11	ASSUNTOS CULTURAIS	14.400	161.200	175.600
T O T A L		672.000	800.000	1.472.000

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA PELOS PROJETOS, ATIVIDADES E APLICAÇÃO PROGRAMADA

Aplicação Programada	Identificação	Projeto (1) Cr\$	Atividades (2) Cr\$	Total Cr\$
DISPÊNDIOS COM A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	001	— 0 —	20.608	20.608
ATENDIMENTOS	002	85.256	— 0 —	85.256
PROMOÇÃO	003	131.032	— 0 —	131.032
ATENDIMENTO	004	58.240	58.400	116.640
AUXÍLIO DIRETO	005	244.086	26.920	271.006
ATENDIMENTOS DAS NECESSIDADES	006	135.920	68.000	203.920
ATENDIMENTOS DA AQUISIÇÃO	007	34.720	40.800	75.520
MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO	008	2.400	39.360	41.760
OUTROS DISPÊNDIOS	009	489.178	37.080	526.258
T O T A L		1.180.832	291.168	1.472.000

Sábado, 3

DIÁRIO OFICIAL

Agosto — 1974 — 5

D E S P E S A

DETALHAMENTO DA DESPESA		RECURSOS: RECEITA DA CAIXA ESCOLAR		
UNIDADE ADMINISTRATIVA	SECRETARIA EXECUTIVA	EXERCÍCIO 1974		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	UNIDADES DE ENSINO DE SEGUNDO GRAU	CÓDIGO 02.05		
Aplicação Programada	CLASSIFICAÇÃO		IMPORTANCIA	
	Projeto ou Atividade	Natureza da Despesa	Detalhada Cr\$	Total da Aplicação
ATENDIMENTOS DE FORMAÇÃO, CONCESSÃO DE PRÊMIOS E OUTROS INCENTIVOS A EDUCANDOS	02.05.09.01.1.002			14.560
		3.1.2.0	4.800	
		3.1.3.0	3.360	
		3.1.4.0	6.400	
FORMAÇÃO E COORDENAÇÃO DE CURSOS DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL EM BENEFÍCIO DE EDUCANDOS	02.05.09.03.1.003			74.040
		3.1.2.0	2.680	
		3.1.3.0	4.920	
		3.1.4.0	9.600	
		4.1.3.0	28.040	
		4.1.4.0	28.800	
ATENDIMENTOS DE EQUIPAMENTOS, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BANDAS MARCIAIS E OUTROS INSTRUMENTOS MÚSICAIS	02.05.09.05.1.004			103.040
		3.1.2.0	6.400	
		3.1.3.0	4.320	
		3.1.4.0	2.880	
		4.1.3.0	16.000	
		4.1.4.0	19.200	
	02.05.09.05.2.004			
		3.1.4.0	4.640	
		4.1.3.0	20.800	
		4.1.4.0	28.800	
AUXÍLIO DIRETO PARA ATENDER SITUAÇÕES DE NECESSIDADES FINANCEIRAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A EDUCANDOS	02.05.09.10.1.005			44.440
		3.2.7.0	19.920	
	02.05.09.10.2.005			
		3.1.2.0	5.280	
		3.1.3.0	4.520	
		3.1.4.0	14.720	
ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE EQUIPAMENTOS DIDÁTICOS, TÉCNICOS E CIENTÍFICOS EM BENEFÍCIO DE EDUCANDOS	02.05.09.11.1.006			123.440
		4.1.3.0	55.600	
		4.1.4.0	22.400	
	02.05.09.11.2.006			
		3.1.2.0	4.000	
		3.1.3.0	1.760	
		3.1.4.0	6.080	
		4.1.3.0	22.400	
		4.1.4.0	11.200	
ATENDIMENTO DA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, DE ESPORTE E UNIFORMES PARA USO DE EDUCANDOS	02.05.09.09.1.007			57.920
		3.1.2.0	4.000	
		3.1.3.0	1.600	
		3.1.4.0	6.080	
		4.1.4.0	16.960	
	02.05.09.05.2.007			
		3.1.2.0	9.600	
		3.1.3.0	2.080	
		3.1.4.0	17.600	

MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA ESCOLA DE USO DOS EDUCANDOS	02.05.09.05.2.008			25.280
		3.1.2.0	3.944	
		3.1.3.0	6.136	
		3.1.4.0	15.200	
CUTROS DISPÊNDIOS CONSTANTES DE PLANOS DE APLICAÇÃO	02.05.09.01.1.009			267.728
		3.1.4.0	2.560	
		4.1.2.0	46.000	
	02.05.09.05.1.009			
		3.1.4.0	31.200	
		3.1.5.0	28.688	
		4.1.2.0	81.800	
	02.05.09.07.1.009			
		4.1.2.0	30.000	
	02.05.09.10.2.009			
		3.1.2.0	5.760	
		3.1.3.0	6.840	
		3.1.4.0	14.880	
	02.05.09.11.1.009			
		4.1.2.0	20.000	
T O T A I S			710.448	710.448

PROJETO (1)	ATIVIDADES (2)	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL GERAL
Cr\$ 504.208,00	Cr\$ 206.240,00	Cr\$ 262.448,00	Cr\$ 448.000,00	Cr\$ 710.448,00

D E S P E S A

Detalhamento da Despesa		Recursos: Receita da Caixa Escolar			
Unidade Administrativa	Secretaria	Executiva	Exercício 1974		
Unidade Orçamentária	Unidade de Ensino Superior		Código 02.06		
APLICAÇÃO PROGRAMADA		Classificação	Importância		
		Projeto ou Atividades	Natureza da Despesa	Detalhada Cr\$	Total da Aplicação
Atendimentos de Execuções, Concessões de Prêmios e Outros Incentivos a Educandos		02.06.09.01.1.002			9.424
			3.1.2.0	3.360	
			3.1.3.0	3.664	
			3.1.4.0	2.400	
Promoção e Coordenação de Cursos de Treinamento de Pessoal em Benefício de Educandos		02.06.09.03.1.003			25.280
			3.1.2.0	4.480	
			3.1.3.0	4.800	
			3.1.4.0	8.000	
			4.1.3.0	4.800	
			4.1.4.0	3.200	
Auxílio Direto Para Atender Situações de Necessidades Financeiras e de Assistência Social a Educandos		02.06.09.10.1.005			45.120
			3.1.2.0	8.320	
			3.1.4.0	24.000	
			3.2.7.0	12.800	
Atendimentos das Necessidades de Equipamentos Didáticos, Técnicos e Científicos em Benefícios de Educandos		02.06.09.06.1.006			40.000
			4.1.3.0	29.000	
			4.1.4.0	11.000	
		02.06.09.11.2.006			11.200
			4.1.3.0	3.200	
			4.1.4.0	8.000	
Atendimento da Aquisição de Materiais Escolares, de Esportes Uniformes Para Uso de Educandos		02.06.09.10.2.007			6.400
			3.1.2.0	1.600	
			3.1.4.0	4.800	

Sábado, 3

DIÁRIO OFICIAL

Agosto -- 1974 -- 7

Manutenção e Recuperação dos Equipamentos da Escola, de Uso dos Educandos	02.06.09.06.1.008	3.1.2.0	320	2.400
		3.1.3.0	480	
		3.1.4.0	1.600	
	02.06.09.06.2.008	3.1.2.0	1.280	8.880
		3.1.3.0	800	
		3.1.4.0	4.800	
Outro a Dispendios Constantes de Planos de Aplicação	02.06.09.06.1.009	3.1.4.0	10.000	47.480
		3.1.5.0	17.712	
		3.1.2.0	800	
	02.06.09.10.1.009	3.1.3.0	1.600	
		3.1.4.0	12.768	
		4.1.2.0	4.800	
T O T A I S			194.384	194.384

Projeto (1)	Atividades (2)	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
Cr\$ 169.004,00	Cr\$ 24.480,00	Cr\$ 30.384,00	Cr\$ 64.000,00	Cr\$ 194.384,00

D E S P E S A

Detalhamento da Despesa

Recursos: Receita da Caixa Escolar

Unidade	Secretaria	Executiva	Exercício
Administrativa			1974

Unidade	Centro de Estudos Pedagógicos do Estado do Pará	Código
Orçamentária		02.07

Aplicação Programada	Classificação Projeto ou Atividades	Natureza da Despesa	Importância	
			Detalhada Cr\$	Total da Aplicação
Promoção e Coordenação de Cursos de Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal em Benefício de Educandos	02.07.09.03.1.003	3.1.2.0	2.432	12.512
		3.1.3.0	5.920	
		3.1.4.0	4.160	
Atendimentos da Aquisição de Materiais Escolares, de Esportes e Uniformes Para Uso de Educandos	02.07.09.10.1.007	3.1.3.0	1.600	6.080
		3.2.7.0	4.480	
Outros Dispendios Constantes de Planos de Aplicação	02.07.09.03.1.009	3.1.2.0	1.600	24.800
		3.1.3.0	4.000	
		3.1.4.0	3.200	
		4.1.2.0	16.000	
T O T A L			43.392	43.992

Projeto (1)	Atividades (2)	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Cr\$ 43.392,00	Cr\$ -- 0 --	Cr\$ 27.392,00	Cr\$ 16.060,00	Cr\$ 43.392,00

D E S P E S A

Detalhamento da Despesa		Recursos: Receita da Caixa Escolar		Exercício 1974	
Unidade Administrativa	Secretaria Executiva				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	RECREAÇÃO E ESPORTES	CÓDIGO 02.08		
Aplicação Programada	Classificação Projeto ou Atividades	Natureza da Despesa	Importância Detalhada Cr\$	Total da Aplicação	
Atendimentos de Programação e Concessão de Prêmios e Outros Incentivos a Educandos	02.08.09.01.1.002	3.1.2.0	1.600	6.400	
		3.1.3.0	800		
		3.1.4.0	4.000		
Promoção e Coordenação de Cursos de Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal em Benefício de Educandos	02.08.09.03.1.003	3.1.2.0	1.600	19.200	
		3.1.3.0	2.400		
		3.1.4.0	2.400		
		4.1.3.0	4.800		
		4.1.4.0	8.000		
Atendimento de Equipamentos, Conservação e Recuperação de Bandas Musicais e Outros Instrumentos Musicais	02.08.09.07.1.004	3.1.2.0	1.600	13.600	
		3.1.3.0	2.400		
		3.1.4.0	960		
		4.1.3.0	1.920		
		4.1.4.0	2.560		
	02.08.09.07.2.004	3.1.4.0	640		
		4.1.3.0	1.280		
		4.1.4.0	2.240		
Auxílio Direto Para Atender Situações de Necessidades Financeiras e de Assistências Sociais de Educandos	02.08.09.10.1.005	3.2.7.0	6.400	8.800	
	02.08.09.10.2.005	3.1.2.0	800		
		3.1.3.0	800		
		3.1.4.0	800		
Atendimento das Necessidades de Equipamentos Didáticos, Técnico e Científicos em Benefícios de Educandos	02.08.09.11.1.006	4.1.3.0	6.400	29.280	
		4.1.4.0	3.200		
	02.08.09.11.2.006	3.1.2.0	320		
		3.1.3.0	640		
		3.1.4.0	1.600		
		4.1.3.0	4.800		
		4.1.4.0	4.000		
	02.08.09.09.1.006	3.1.2.0	480		
		3.1.3.0	960		
		3.1.4.0	1.280		
		4.1.4.0	5.600		
Atendimento da Aquisição de Materiais Escolares e de Esportes e Uniformes Para Uso de Educandos	02.08.09.10.2.007	3.1.2.0	2.400	5.120	
		3.1.3.0	800		
		3.1.4.0	1.920		
Manutenção e Recuperação dos Equipamentos da Escola de Uso dos Educandos	02.08.09.09.2.008	3.1.2.0	1.600	7.200	
		3.1.3.0	2.400		
		3.1.4.0	3.200		
Outros Dispendios Constantes de Planos de Aplicação	02.08.09.01.1.009			102.400	

Sábado, 3

DIARIO OFICIAL

Agosto — 1974 — 9

			3.1.4.0	8.000	
			4.1.2.0	16.000	
	02.08.09.09.1.009		3.1.4.0	17.600	
			4.1.2.0	35.000	
			4.1.4.0	16.200	
	02.08.09.09.2.009		3.1.2.0	1.600	
			3.1.3.0	2.400	
			3.1.4.0	5.600	
T O T A L				192.000	192.000
Projeto (1)	Atividades (2)	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral	
Cr\$ 152.160,00	Cr\$ 39.840,00	Cr\$ 80.000,00	Cr\$ 112.000,00	Cr\$192.000,00	

D E S P E S A

Detalhamento da Despesa			Recursos: Receita da Caixa Escolar		
Unidade Administrativa	Encargos Gerais da	Caixa	Escolar	Exercício 1974	
Unidade Orçamentária	Encargos	Gerais		Código 03.09	
Classificação		Importância			
Aplicação Programada	Projeto ou Atividades	Natureza da Despesa	Detalhada Cr\$	Total da Aplicação	
Dispêndio Com a Contribuição Para Formação de Patrimônio do Servidor Público	03.09.09.01.2.001	3.2.5.0	20.608	20.608	
Auxílio Para Compra de Uniformes, de Livros Didáticos e Assistências Sociais a Educandos Reconhecidamente Pobres	03.09.09.10.1.005	3.1.2.0	13.536	172.646	
		3.1.4.0	58.000		
		3.2.7.0	46.000		
		4.1.2.0	55.110		
Atendimento de Promoção e Concessão de Prêmios e Outros Incentivos a Educandos	03.09.09.10.1.002	3.1.4.0	33.632	54.872	
		4.1.2.0	21.240		
Outros Dispêndios Constantes de Planos de Aplicação	03.09.09.10.1.009	4.1.2.0	83.650	83.650	
T O T A L			331.776	331.776	
PROJETO (1)	ATIVIDADES (2)	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL GERAL	
Cr\$ 311.166,00	Cr\$ 20.608,00	Cr\$ 171.776,00	Cr\$ 160.000,00	Cr\$ 331.776,00	

D E S P E S A
RESUMO GERAL DA CAIXA ESCOLAR

ESPECIFICAÇÃO	Cr\$ 1,00	Parcial Cr\$ 1,00	Sub-Total Cr\$ 1,00	Total Cr\$ 1,00
3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES				672.000
3.1.0.0 — Despesas de Custeio			561.792	
2.0 — Material de Consumo		96.192		
02.00 — Impressos, artigos de expediente, desenhos, Cartografias, Geodésia, Tipografias e ensino	24.640			
05.00 — Materiais e acessórios de Máquinas de Viatura de aparelhos de instrumentos e Móveis ..	7.200			
08.00 — Generos de Alimentação e artigos para fumantes	4.320			
10.00 — Matéria Prima e produtos Manufaturados, ou semimanufaturados destinado a transformação, material para conservação de bens móveis	2.880			

11.00 — Produtos Químicos, biológicos, vidrarias, artigos cirúrgicos e outros de uso em laboratório, enfermarias, gabinetes técnicos e científicos	5.760		
13.00 — Vestuários uniformes, artigos para esportes, jogos e divertimentos infantis, seus equipamentos e respectivos acessórios, calçados, roupa de cama, mesa, copa e cozinha	31.232		
14.00 — Material para fotografia, filmagens e radiografia e telecomunicações	5.760		
15.00 — Lampadas incandescentes, acessórios para instalações elétricas	8.640		
17.00 — Outros materiais de Consumo	5.760	72.000	
3.1.3.0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS			
02.00 — Passagens, transportes de pessoas e de suas bagagens pedágios	14.400		
03.00 — Assinaturas de jornais e de recortes de publicação	8.640		
04.00 — Iluminação, Força Motriz e Gás	2.880		
05.00 — Serviço de asseio e Higiene, Taxas de água e esgoto e correlatas	4.320		
06.00 — Reparos de adaptação e conservação de bens imóveis	14.400		
08.00 — Serviços médicos hospitalar, funcionários e judiciários	11.520		
13.00 — Fornecimento e Alimentação	5.760		
17.00 — Outros Serviços de Terceiros	10.080		
		347.200	
3.1.4.0 — ENCARGOS DIVERSOS			
01.00 — Despesas Miudas de Pronto Pagamento	321.280		
03.00 — Premios, Diplomas, condecorações, medalhas	10.080		
04.00 — Festividades recepções hospedagens	11.520		
10.00 — Assistência Social	4.320		
		46.400	
3.1.5.0 — DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
3.2.0.0 — Transferências Correntes			
5.0 — Contribuição de Previdência Social			
06.00 — Outras Contribuições		20.608	
01.00 — I.P.A.S.E.P		89.600	
7.0 — Diversas Transferências Correntes			
5 — Pessoas			
1) Auxílio Doença	36.160		
2) Recursos a Educandos	40.480		
3) Auxílio para Funeral	12.960		
		300.000	
3.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL			
3.1.0.0 — INVESTIMENTOS			
2.0 — Serviços em Regime de Programação Especial		400.600	
3.0 — Equipamentos e Instalações		199.040	
1) Máquinas, Motores e Aparelhos	76.960		
7) Diversos Equipamentos e Instalações	122.080		
		191.360	
4.0 — Material Permanente	24.640		
03.00 — Ferramentas e Utensílios de Oficina			
04.00 — Material Artístico e instrumentos de música, insígnias, flâmulas artigos para esportes, jogos e divertimentos infantis	55.040		
05.00 — Utensílios de copa, cozinha, dormitórios e enfermaria	40.640		
07.00 — Modelos e Utensílios de escritórios, biblioteca, ensino e laboratórios e Gabinete Técnico	59.520		
11.00 — Outros Materiais de uso duradouro	11.520		
TOTAL GERAL			1.473.000

(*) Reproduzido por ter saído incompleto no "D. O" n. 22.826, de 30 de julho de 1974.

(C. Reg. n. 2401)

SECRETARIAS

SAÚDE PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIA N. 975

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e, considerando, que a funcionária Benedita Nunes Rosa, matrícula n. 201.809, diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, foi concedido pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 13.09.62 a 13.09.72,

RESOLVE:

Determinar, de comum acordo, que a funcionária goze a licença especial acima mencionada no total de cento e oitenta (180) dias no período de 01.8.1974 até 27.01.1975.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Saúde Pública, 31 de agosto de 1974.

Dr. ANTONIO MARIA CAMPOS FREIRE
Resp. p/Secretaria de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 2471)

E D U C A Ç Ã O

Gabinete do Secretário

PORTARIA N. 1322/74 — DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, o servidor Maria Aparecida de Mesquita dos Santos Brasil, para exercer, como diarista, no Grupo Escolar Frei Gil de Vila Nova, no Município de Tucuruí, a função de Professor Não Titulado, Referência I, percebendo o salário mensal de Cr\$ 163,20 a partir de primeiro de janeiro, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 04 de junho de 1974.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. — n. 2351)

PORTARIA N. 1352/74 — DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pes-

soal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, o servidor Raimunda Nadir do Rosário Vale, para exercer, como diarista, na Escola Estadual de 1º. Grau Jarbas Pasarinho, nesta Capital, a função de Professor Primário, Referência IV, percebendo o salário mensal de Cr\$ 176,40 a partir de primeiro de janeiro, até 31 de dezembro do corrente ano

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 05 de junho de 1974

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. — n. 2351)

PORTARIA N. 1385/74 — DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo relacionados, para exercerem, como diaristas na Escola em Regime de Convênio Santo Afonso, nesta Capital, a partir de primeiro de janeiro até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

PROFESSOR PRIMÁRIO — REF. IV —

SALÁRIO MENSAL Cr\$ 176,40

Maria Sulima Pantoja Cidon
Maria de Nazaré Oliveira Costa
Euraíse da Silva Garcia
Lindalva Andrade dos Santos
Gilma Fonseca Pinto

SERVENTE — REF. I — SALÁRIO MENSAL Cr\$ 163,20

Dulcelina da Silva

Joana Ferreira Vasconcelos

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 06 de junho de 1974.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. — n. 2351)

PORTARIA N. 1389/74 — DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto n. 8.169 de 14.11.1974,

RESOLVE:

Readmitir, como Professor de Turmas Suplementares, os Professores Autorizados, abaixo relacionados, para lecionarem, na Escola em Regime de Convênio Santo Afonso, nesta Capital, percebendo nessa situação o salário aula

de Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros), não passando suas jornadas de trabalho ultrapassar de 240 horas, a partir de primeiro de janeiro do corrente ano.

Lidia Maria Santos Ferreira
Carlos Alberto Baena da Silva
Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 07 de junho de 1974.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. — n. 2351)

PORTARIA N. 1598/74 — DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, no Município de Augusto Corrêa, a partir de primeiro de janeiro, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

PROFESSOR PRIMÁRIO — REF. IV —

SALÁRIO MENSAL Cr\$ 176,40

Maria Laurimar Pereira da Silva — E. I. da Pov. Anoirá

PROFESSOR REGENTE — REF. II —

SALÁRIO MENSAL Cr\$ 165,60

Maria de Nazaré Gomes — G. E. Prof. Galvão

Neusa Furtado Luz — G. E. Prof. Galvão

INSPECTOR DE ALUNOS — REF. II —

SALÁRIO MENSAL Cr\$ 165,60

Miguel Ferreira Reis — G. E. Prof. Galvão

PROFESSOR NÃO TITULADO — REF. I —

SALÁRIO MENSAL Cr\$ 163,20

Maria Lucimar Ferreira Alves — G. E. Prof. Galvão

Maria das Graças Cunha Brito — G. E. Prof. Galvão

Maria Lucimar Ferreira da Silva — E. R. Nova Olinda

Francisca Cardoso Picanço — E. I. do Araf

Paulina Alves Padilha — E. I. do Atuári

Maria da Conceição Alencar Silva — E. I. Corrêa Comprida

Maria Diva Coelho Cardoso — E. I. Nova Olinda

Maria Pereira do Rosário — E. I. do Araf

Maria Mendes Baldez — E. I. Coroa Comprida

Maria Oneide Sampaio de Lima — E. I. do Atuári

Maria Lúcia do Socorro Lobo Chagas — E. I. do Araf

Maria de Fátima Fernandes Barbosa — E. I. do Atuari
 Maria Pádua da Costa — E. R. Nova Olinda
 Marinez da Conceição Reis — E. R. Nova Olinda
 Maria de Lourdes Oliveira Barros — E. I. do Itapixuna
 Maria Audenice Brito — E. I. do Perorinha
 Eulina Barbosa dos Santos Cordeiro — E. I. de Patal
 Antonio Lisboa Reis — E. I. Vila Nova
 Maria José Ferreira Paiva — E. I. do Arai
 Maria Terezinha de Jesus Santana — E. I. do Tijoca
 Osvaldo de Souza e Silva — E. I. de Aturuaí
 Benedita das Graças Pinheiro Sousa — G. E. Prof. Galvão
 Antonia Durvalina da Silva Brito — E. na Pov. de Piratua de Arai
 Ieda Maria do Nascimento — E. I. Pov. Quadro Rumo
 Raimunda Ivete de Oliveira Andrade — E. Pov. de Baixo Urumajó
 Maria Lúcia Ferreira Gomes — G. E. Prof. Galvão
 Maria de Jesus Alves Ferreira — E. Vila Nova
 Maria Norma Ferreira Brito — G. E. Prof. Galvão
 Regina Marlene Lisboa Gatinho — E. Prof. Galvão
 Ana Silva Gomes — E. Vila Patal
 Alfa Alves Gomes — E. Vila S. Luiz de Apio
 Maria José Gomes da Silva — E. Pov. Vieira
 Benedita Couto dos Reis — E. Pov. Piratua
 Maria Waldete Rodrigues Soares — E. Pov. de Tijoca
 Raimunda Dionisia Ribeiro — E. Pov. do Baçu
 Maria Madalena da Luz — E. Pov. do Mirinzal
 Benedita Lisboa Conde — G. E. Prof. Galvão
 Francisco de Assis Nunes de Araujo — G. E. Prof. Galvão
 Nair da Silva Brito — G. E. Prof. Galvão
 Maria das Graças Crispim Gomes — E. R. Prof. M. da S. Nunes
 Izabel Mariza Martins Reis — E. I. do Patal
 Raimunda Conceição da Silva Reis — E. R. Nova Olinda
 Maria de Lourdes Corrêa Silva — E. I. Porto do Tapera
 Odete Martins Quadros — E. I. do Itapixuna
 Terezinha de Jesus Alves da Costa — E. I. do Atuari
SERVENTE — REF. I — SALÁRIO MENSAL Cr\$ 143,20
 Maria Dolores Santos Rayol — E. Amâncio Brito

Joana Elias Fernandes — G. E. Prof. Galvão
 Mirandolina Ramos Ferreira — E. Vila de Patal
 Geraldina Alves da Cunha — G. E. Prof. Galvão
 Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 20 de junho de 1974.
Prof. Jonathas Pontes Athias
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. Reg. — n. 2351)

PORTARIA N. 1612/74 — DP/DEPES
 O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 216/74 — CORCOF de 28.02.1974,

R E S O L V E:
 Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria de Lourdes Teixeira de Sousa, para exercer, como diarista, a função de Professor não Titulado, Referência I do Grupo Escolar "Almirante Barróso", no Município de Mocajuba, percebendo o salário mensal de Cr\$ 163,20 a partir de 01 de janeiro, até 31 de dezembro do corrente ano.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 21 de junho de 1974.
Prof. Jonathas Pontes Athias
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 1613/74 — DP/DEPES
 O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto n. 8.169 de 14.11.1972,

R E S O L V E:
 Readmitir, como Professor de Turmas Suplementares, o Professor Autorizado Benedito Alberto Padilha da Silva, para lecionar na Escola Estadual de 1º Grau Prof. Rosa Ataíde, no Município de Augusto Corrêa, percebendo nessa situação o salário aula de Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros), não podendo sua jornada de trabalho ultrapassar de 240 horas, a partir de primeiro de janeiro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 21 de junho de 1974.
Prof. Jonathas Pontes Athias
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. Reg. — n. 2351)

PORTARIA N. 1615/74 — DP/DEPES
 O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:
 Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pes-

soal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Helena Jacób Benchaya, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, no Departamento de Apoio Educacional, Cultural e Desportivo, desta Secretaria de Estado, percebendo o salário mensal de Cr\$ 176,40 a partir de 01 de janeiro, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 21 de junho de 1974.

Prof. Jonathas Pontes Athias
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. Reg. — n. 2351)

PORTARIA N. 1620/74 — DP/DEPES
 O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:
 Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, no Município de Castanhal, a partir de primeiro de janeiro, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

PROFESSOR PRIMÁRIO — REF. IV — SALÁRIO MENSAL Cr\$ 176,40
 Nazaré Ferreira Pantoja — G. E. Cónego Leitão
 Onélia Maria da Silva e Silva — E. E. Lameira Bittencourt
 Maria Tereza Rodrigues Dantas — 1a. Div. Reg. Educação
 Maria Margarete Sousa Monteiro — E. E. Lameira Bittencourt
 Maria Luiza dos Santos Fernandes — 10a. Div. Reg. de Educação
 Maria Luci de Souza — G. E. Cónego Leitão
 Maria do Espírito Santo Nascimento de Queiroz — 10a. Div. Reg. Educação
 Maria de Fátima da Silva Lima — G. E. Benício Lopes
 Maria Benta Coslho — G. E. Cónego Leitão
 Maria Roci Charlete Pereira — G. E. Cónego Leitão
 Sônia Maria Pantoja de Lima — E. E. Lameira Bittencourt
 Jaime Pinheiro Fegury — G. E. Cónego Leitão
 Honorina da Silva Milhomens — G. E. Salvador Traccaioli
 Terezinha Nascimento Queiroz — G. E. Benício Lopes
 Cleonice Rodrigues de Oliveira — G. E. Cónego Leitão
 Eunice Azevedo da Silva — G. E. Benício Lopes
 Isabel Lemos Monteiro — G. E. Benício Lopes

Juracy de Araújo Menezes — G. E.
 Cônego Leitão
 Maria José Rocha Passinho — G. E.
 Salvador Traccaioli
 Orivan Crisost. da Silva — G. E.
 Cônego Leitão
 Rosa Maria de Lima Aleixo — G. E.
 Cônego Leitão
 Zúila Medeiros da Silva — G. E.
 Cônego Leitão
 Raimunda Martins de Freitas — G.
 E. Salvador Traccaioli
 Olívia Mercês de Souza — G. E.
 Salvador Traccaioli
 Maria Alice de Oliveira — G. E. Sal-
 vador Traccaioli
 Maria de Nazaré Nunes da Silva —
 G. E. Salvador Traccaioli
 Lidinéa Carvalho Pinheiro — G. E.
 Salvador Traccaioli
 Joaquina Pereira dos Santos — G.
 E. Salvador Traccaioli
 Emília Damasceno Monteiro — G.
 E. Benício Lopes
 Renilda Brandão Teixeira — G. E.
 Cônego Leitão
 Maria das Graças Seixas Nascimen-
 to — E. E. Lameira Bittencourt
 Maria das Graças Souza — G. E.
 Benício Lopes
 Maria Elizabete Barros Lemos — E.
 E. Lameira Bittencourt
 Professor Regente — Ref. II — Sa-
 lário mensal, Cr\$ 165,60
 Neusa Dantas da Silva — G. E.
 Salvador Traccaioli
 Maria de Lourdes Dantas Nikikana
 — G. E. Salvador Traccaioli
 Professor não Titulado — Ref. I —
 Salário mensal, Cr\$ 163,20
 Zuleide Medeiros da Silva — G. E.
 Salvador Traccaioli
 Raimunda Nonata de Matos — E.
 P. Pe. S. Santos
 Nilza Leite da Silva — E. R. do
 Apeú
 Maria Amélia Lameira — E. R. do
 Apeú
 Francisca Lyra dos Santos Soares —
 E. I. Pe. S. Santos
 Donatila Bentes da Silva — E. R.
 do Apeú
 Joana do Nascimento Chucre — E.
 I. do Km. 27
 Maria de Nazaré Costa de Brito —
 E. I. do Km. 22
 Raimunda Guedes da Silva — E. I.
 do Km. 66
 Servente — Ref. I — Salário mensal
 Cr\$ 163,20
 Manoel Ferreira da Costa Filho —
 10a. Div. Reg. Educação
 Severina Ramos de Lima — G. E.
 S. Traccaioli
 Raimunda Concelção Mendonça —
 E. R. do Apeú
 Natalina Soares de Lima Paiva —
 E. R. do Apeú
 Maria de Jesus Almeida Cordeteiro —
 G. E. S. Traccaioli

Cecília Barbosa da Silva — E. R.
 do Apeú
 Ana Silva Miranda dos Remédios —
 G. E. Benício Lopes
 Alvina da Silva Prado — G. E. Be-
 nício Lopes
 Altina Mendes Pereira — G. E. Be-
 nício Lopes
 Celina Lira de Araújo — G. E. Cô-
 nego Leitão
 Francisco Silva — G. E. Benício Lo-
 pes
 Laide Lopes da Silva — G. E. Bení-
 cio Lopes
 Maria da Cruz Almeida — G. E. Be-
 nício Lopes
 Maria Alves de Souza — G. E. Cô-
 nego Leitão
 Maria Rocha Ávila — 10a. Div. Reg.
 Educação
 Oceanira Pereira da Silva Lima —
 G. E. Cônego Leitão
 Olívia de Araújo Lima — G. E. S.
 Traccaioli
 Maria de Lourdes Ferreira do Nas-
 cimento — G. E. Cônego Leitão
 Antonia Maria Rodrigues — G. E.
 S. Traccaioli
 Terezinha Holanda de Melo Costa —
 G. E. Benício Lopes
 Maria José da Silva — G. E. Cône-
 go Leitão
 Cícero Silva — G. E. Cônego Leitão
 Antonio Cristo Monteiro — G. E.
 S. Traccaioli
 Vigia — Ref. I — Salário mensal,
 Cr\$ 163,20
 Máximo Nascimento Ferreira — E.
 do Rotary Club
 Manoel Messias Batista Monteiro —
 G. E. S. Traccaioli
 Francisco Alves Ferreira — E. do
 Rotary Club
 Antonio Possidonio Silva — G. E.
 S. Traccaioli
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Educação e
 Cultura, em 21 de junho de 1974.
 Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
 Secretário de Estado de Educação
 e Cultura
 (G. — Reg. n. 2351)

PORTARIA N. 1722/74-DP/DEPES
 O Secretário de Estado de Educação
 e Cultura, usando de suas atribuições,
R E S O L V E:
 Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pes-
 soal Civil 02.07., Salário do Pessoal
 Temporário, e nos termos do item III,
 do § 1º, do art. 1º, do Ato Comple-
 mentar n. 41, de 22 de janeiro de 1969,
 os servidores abaixo relacionados, para
 exercerem, como diaristas, na Escola em
 Regime de Convênio "Edgar Pinheiro
 Porto", na Vila de Icoaraci, no Municí-
 pio de Belém, a partir de 1º de janeiro,
 até 31 de dezembro do corrente ano, as
 funções de:

Professor Primário — Ref. IV —
 Salário mensal, Cr\$ 176,40
 Anibal Alves Nascimento
 Maria das Graças Ferreira Gomes
 Euladia Mescouto da Cruz
 Rose Meri de Jesus Fonseca
 Maria de Nazaré Travassos de Miranda
 Maria Lidia Jardim Maia
 Julie'ta Nazaré Potter de Carvalho
 Marina de Oliveira Vale
 Maria de Nazaré Pereira Vasconcelos
 Maria de Fátima Pereira Vasconcelos
 Servente — Ref. I — Salário men-
 sal, Cr\$ 163,20
 Lunalva de Nazaré Menezes dos
 Santos
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Educação e
 Cultura, em 26 de junho de 1974.
 Prof. Jonathas Pontes Athias
 Secretário de Estado de Educação
 e Cultura
 (G. — Reg. n. 2351)

PORTARIA N. 0318/74-DP/DEPES
 O Secretário de Estado de Educação
 e Cultura, usando de suas atribuições,
R E S O L V E:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pes-
 soal Civil 02.07., Salário do Pessoal
 Temporário, e nos termos do item III,
 do § 1º, do art. 1º, do Ato Comple-
 mentar n. 41, de 22 de janeiro de 1969,
 os servidores abaixo discriminados, para
 exercerem, como diaristas, na Escola
 Estadual de 1º Grau "Amazonas de Fi-
 gueiredo", nesta Capital, a partir de 01
 de janeiro, até 31 de dezembro do cor-
 rente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV
 — Salário mensal, Cr\$ 176,40
 Maria José Tavares Mendes
 Benedita da Vera Cruz
 Maria Natividade Amorim Bezerra
 Evanilda Monteiro Santos
 Consuelo Sousa dos Santos
 Eglantina Ribeiro dos Santos
 Maria Cicela Monteiro Marques
 Servente — Referência I — Salário
 mensal Cr\$ 163,20
 Maria Aparecida da Silva
 Luzia Augusta de Souza Silva
 Maria Regina Nunes Santiago
 Ana Severina Leão Quaresma
 Benedita Ribeiro da Silva
 Raimunda Gomes de Souza
 Benedita Barbosa Tavares
 Vigia — Ref. I — Salário mensal
 Cr\$ 163,20
 Miguel Lobo de Campos
 Escrevente-Datilógrafo — Ref. III —
 Salário mensal, Cr\$ 170,40
 Maria José Sá e Silva
 Inspetor de Alunos — Ref. II — Sa-
 lário mensal, Cr\$ 165,60
 Maria de Nazaré Farias Aguiar
 Servente — Referência I — Salário
 mensal, Cr\$ 163,20
 Sebastiana de Nazaré Lima
 Domingos Lucas

Osmarina Ferreira Gomes
Adalgisa Miranda
Maria Juracy da Silva Oliveira
Maria de Fátima da Silva
Maria Diana Modesto Paulo
Suzana Alves Soares
Carmita Resende Pinho
Maria de Nazaré Barbosa da Silva
Onêa da Silva Mamoré
Darcy Gonçalves Dutra
Vigia — Referência I — Salário mensal, Cr\$ 163,20
Juvêncio Santos

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 06 de março de 1974.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. — n. 2351)

PORTARIA N. 0001/74-DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, **R E S O L V E:**

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, nesta Secretaria de Estado, a partir de 01 de janeiro, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Escrevente-Datilógrafo — Ref. III — Salário mensal, Cr\$ 170,40
Manoel Maria da Conceição Silva — Gabinete do Secretário
Assistente Social — Ref. XXIV — Salário mensal, Cr\$ 518,40
Mário do Espírito Santo Rodrigues da Mota — Gabinete do Secretário
Médico Oftalmologista — Ref. XXIV — Salário mensal, Cr\$ 518,40
Carlos Pimentel — Gabinete do Secretário
Médico Neurologista — Ref. XXIV — Salário Mensal, Cr\$ 518,40
Armando de Moura Brito — Gabinete do Secretário
Médico Psicometrista — Ref. XXIV — Salário mensal, Cr\$ 518,40
João Queiroz de Souza — Gabinete do Secretário
Servente — Referência I — Salário mensal, Cr\$ 163,20
Creuza dos Santos Barata — Depto. de Atividades Auxiliares
Dagmar Fonseca Barros — Depto. de Atividades Auxiliares
Maria Evanilde de Souza Pereira — Depto. de Atividades Auxiliares
José de Ribamar Carvalho Ribeiro — Depto. de Atividades Auxiliares
Maria Helena Cerqueira Borges — Depto. de Atividades Auxiliares
Francisca Oliveira de Sousa — Departamento de Atividades Auxiliares
Maria de Lourdes Moreira Ribeiro

— Depto. de Atividades Auxiliares
Maria de Fátima Pinto de Carvalho
— Depto. de Atividades Auxiliares
Raimunda Gonçalves de Oliveira — Depto. de Atividades Auxiliares
Maristela Silva — Depto. de Atividades Auxiliares
Tereinha Pinheiro da Silva — Depto. de Atividades Auxiliares
Maria do Espírito Santo da Conceição — Depto. de Atividades Auxiliares
Marilene Paz — Depto. de Atividades Auxiliares
Gerson de Souza Braga — Depto. de Atividades Auxiliares
Ivanilda Rosário Camelo — Depto. de Atividades Auxiliares
Maria Rosalina Pinheiro de Oliveira — Depto. de Atividades Auxiliares
Maria Regina Santos — Depto. de Atividades Auxiliares
Joana Fonseca Magalhães — Depto. de Atividades Auxiliares
Idelzuite Gama Alencar — Depto. de Atividades Auxiliares
Rita Pinto Seixas — Depto. de Atividades Auxiliares
José da Silva Lima — Depto. de Atividades Auxiliares
Ernanil Souza Rodrigues — Depto. de Atividades Auxiliares
Jefferson José de Melo Cordeiro — Depto. de Atividades Auxiliares
Carmen Tereza Marecus Andrade — Depto. de Atividades Auxiliares
Elciota Cunha Dias — Depto. de Atividades Auxiliares
Francisca dos Santos Souza — Depto. de Atividades Auxiliares
Porteiro — Referência I — Salário mensal, Cr\$ 163,20
João Monteiro dos Santos — Depto. de Atividades Auxiliares
Ascensorista — Referência I — Salário mensal, Cr\$ 163,20
José Maria Lopes da Pureza — Departamento de Atividades Auxiliares
Vigia — Referência I — Salário mensal, Cr\$ 163,20
Alcebiades de Sousa Pinheiro — Departamento de Atividades Auxiliares
Manoel do Carmo Pantoja — Depto. de Atividades Auxiliares
Wilson Pereira — Depto. de Atividades Auxiliares
José Ferreira Lopes — Depto. de Atividades Auxiliares
Janary da Silva Costa — Depto. de Atividades Auxiliares
João da Cruz Neves — Depto. de Atividades Auxiliares
Artur Bezerra Castro — Depto. de Atividades Auxiliares
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 02 de janeiro de 1974.
Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. — n. 2351)

RESUMO DE PORTARIAS

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições, assinou Portaria DISPENSANDO os seguinte servidores:

Maria Sebastiana Bezerra Gonçalves (Portaria 045/74, de 3/1/74), Professor Primário, com exercício na Escola Estadual de 10. Grau "Vilhena Alves", nesta capital, admitida pela Portaria 1256/73—DR|DP, de 28/6/1973, a partir de 11.09.1973.

Iná Conceição Pinheiro do Couto (Port. 036/74, de 2/1/1974), Professor Primário, com exercício na Escola Estadual de 10. Grau "Amazonas de Figueiredo", nesta capital, admitida pela Portaria 960/73—DA|DP, de 18/06/1973, a partir de 11.09.1973.

Pércia Maria Scardino Gonçalves (Port. 034/74, de 2/1/74), Professor Primário, com exercício na Escola Estadual de 10. Grau "Amazonas de Figueiredo", nesta capital, admitida pela Portaria 960/73—DA|DP, de 18.06.1973, a partir de 11.09.1973.

Creuza Bechaman Nery (Port. 0032/74, de 2/1/1974), Professor Primário, com exercício na Escola Estadual de 10. Grau "Presidente Castelo Branco" (Marex), admitido através da Port. 942/73—DA|DP, de 18/06/1973, a partir de 11.09.1973.

Ana Lúcia Guedes do Nascimento (Port. 0028/74, de 2/1/1974), Professor Primário, com exercício na Escola Estadual de 10. Grau "Amazonas de Figueiredo", nesta capital, admitida pela Port. 960/73—DA|DP, de 18.06.1973, a partir de 11.09.1973.

Graciete Marques Pessoa (Port. 0013/74, de 2/1/1974), Professor Primário, com exercício na Escola Reunida "Barão de Tajajós", no município de Santarém, readmitida através da Portaria Coletiva n. 1781/73—DA|DP, de 06.08.1973, a partir de 11.09.1973.

Stela Pedreira de Mello (Port. 095/74, de 7/1/1974), Professor Primário, com exercício na Escola Estadual de 10. Grau "Almirante Guillobel", nesta capital, admitida através da Portaria Coletiva 0959/73—DA|DP, de 18/06/1973, a partir de 11.09.1973.

Vania Lúcia Carvalho da Silveira (Port. 093/74, de 7/1/1974), Professor Primário, com exercício na Escola Estadual de 10. Grau "Almirante Guillobel", nesta capital, admitida através da Portaria Coletiva 959/73—DA|DP, de 18.06.1973, a partir de 11.09.1973.

Regina Ferreira do Nascimento (Port. 0109/74, de 9/1/1974), Professor Primário, com exercício na Escola (em regime de convênio) "Mário Carneiro de Miranda", nesta Capital, admitida pela Portaria Coletiva n. 964/73—DA|DP, de 18.06.1973, a partir de 11.09.1973.

Tarli Dias (Port. 0401, de 12/3/1974), escrevente-datilógrafo, com exercício no

Departamento do Pessoal, da SEDUC, admitida através da Portaria n.º 2413/73—DP/DEPES de 04.10.1973.

Laise Regina Macedo de Menezes (Port. 0392, de 12|3|974), Professor Primário, das funções de Diretor do Grupo Escolar "Deodoro da Fonseca", no município de Altamira, designada pela Portaria 7367/73, de 01.09.72.

Maria Antonia de Nazaré Viégas Leão (Port. 0393, de 12|3|974), Professor Primário, da função de Diretor do Grupo Escolar "Porfírio Neto", no município de Altamira, designada pela Portaria 3891, de 10.03.1971.

Zenaide Santos Neves (Port. 0059, de 4|1|974), Professor Primário, com exercício na Escola Estadual de 1.º Grau "Profa. Anésia", nesta capital, admitida pela Portaria Coletiva 0972, de 18.06.1973, a partir de 11.09.1973.

Vera Lúcia de Oliveira Moura (Port. 3151, de 8|11|1973), Professor Primário, com exercício na Escola Estadual "Benício Lopes", no município de Castanhal, admitida através da Portaria Coletiva 1002, de 18.06.1973, a partir de 11.09.1973.

Ruth Ione Carvalho de Oliveira (Port. 3143, de 7|11|973), Professor Primário, com exercício na Escola Estadual de 1.º Grau "Vilhena Alves", nesta capital, admitida pela Portaria Coletiva 0973, de 18|06|1973, a partir de 11.09.1973.

Maria Inez Cardoso Pinto (Port. 3136, de 7|11|973), Professor Primário, com exercício na Escola Estadual "Benício Lopes", no município de Castanhal, admitida através da Portaria Coletiva 1002, de 18.06.1973, a partir de 11.09.1973.

Maria das Neves Barros de Oliveira (Port. 3100, de 7|11|973), Professor Primário, com exercício na Escola Estadual de 1.º Grau "Donatila Lopes", nesta capital, admitida pela Portaria 953, de 18.06.1973, a partir de 11.09.1973.

Lúcia Lameira Tadaiesky (Port. 0315, de 27|2|1974), Professor Primário, da função de Secretária do Grupo Escolar "João XXIII", no município de Ananindeua.

José Juraci Siqueira de Castro (Port. 0349, de 4|3|974), Escrevente Datilógrafo, com exercício no Departamento do Pessoal, da SEDUC, readmitido pela Portaria 081, de 31.01.1973.

Maria das Graças dos Santos Pereira (Port. 0343, de 4|3|974), servente, com exercício na Escola Estadual de 1.º Grau "Pinto Marques", nesta capital, readmitida através da Portaria Coletiva 1405, de 11.07.1973, a partir de 13.09.1973.

Maria Dalvina Rabelo de Castro (Port. 0357, de 4|3|974), Professor Regente, da função de Diretor do Grupo Escolar "Prof. Cândido Vilhena", no município de Vigia.

Nair Bezerra da Trindade (Port. 0143, de 21|1|974), Professor Primário, com exercício na SEDUC, readmitida através da Portaria 140| de 31.01.1973, a partir de 11.09.1973.

Maria Adlene Martins Almeida (Port. 0160, de 22|1|1974), Professor Primário, com exercício na Escola Estadual de 1.º Grau "Paulo Maranhão", nesta capital, admitida através da Portaria Coletiva 038| de 18.06.1973, a partir de 11.09.1973.

Maria Virginia Figueira Rodrigues (Port. 066, de 4|1|1974), Professor Primário, com exercício na Escola Estadual de 1.º Grau "Profa. Anésia", nesta capital, admitida através da Portaria Coletiva 0972, de 18.06.1973, a partir de 11.09.1973.

Maria de Fátima Sousa Moura (Port. 2882, de 26|10|973), Professor Não Titulado, com exercício no Grupo Escolar "Profa. Madalena Printes", no município de Óbidos, readmitida através da Portaria Coletiva 1657, de 01.08.1973, a partir de 11.09.1973.

Emizabel das Graças Guimarães de Matos (Port. 2879, de 26|10|1973), Professor Primário, com exercício no Grupo Escolar "Professor José Tostes", no município de Óbidos, readmitida através da Portaria Coletiva n.º 1657, de 01.08.1973, a partir de 11.09.1973.

Rosemary Miranda (Port. 3163, de 8|11|1973), Professor Primário, com exercício no Grupo Escolar "Coronel Novais", no município de Limoeiro do Ajurú, admitida através da Portaria Coletiva 793, de 31.05.1973, a partir de 11.09.1973.

Maria Sebastiana da Silva (Port. 2593, de 15|10|973), Professor Primário, com exercício na Escola Estadual de 1.º Grau "Domingos Acatauassu Nunes", nesta capital, admitida através da Portaria 945, de 18.06.1973, a partir de 11.09.1973.

Diogo Monteiro Mendes (Port. 0184, de 28|1|974), vigia, com exercício na Escola Reunida "15 de Novembro", na Vila de Icoaraci, município de Belém, readmitido através da Portaria Coletiva 1411, de 11.07.1973.

Helba Brinco Rodrigues (Port. 0159, de 22|1|1974), Professor Primário, da função de Secretária da Escola Estadual de 1.º Grau "Barão do Rio Branco", nesta capital.

Maria de Lourdes Nascimento da Gama Azevedo (Port. 0154, de 22|1|1974), Professor Primário, da função de Diretor da 6a. Divisão Regional de Educação, no município de Tomé Açu, a partir de 07.01 de 1974.

Anália de Fátima Barros de Figueiredo (Port. 0137, de 21|1|1974), Professor Primário, com exercício na Escola Estadual de 1.º Grau "Augusto Olímpio", nesta capital, readmitida através da Portaria Coletiva 1208, de 26.06.1973, a partir de 11.09.1973.

Mariléa Oliveira Nobre (Port. 0171, de 23|1|1974), Professor Primário, com exercício na Escola Estadual de 1.º Grau "Emiliana Sarmento", nesta capital, admitida através da Portaria Coletiva 0946, de 18.06.1973, a partir de 11.09.73.

Maria das Graças Macedo de Nóvoa (Port. 0285, de 14|2|974), Professor Primário,

com exercício na Escola Estadual de 1.º Grau "Paulo Maranhão", nesta capital, admitida através da Portaria Coletiva 038, de 18.06.1973, a partir de 11.09.1973.

Maria das Graças Soares Duarte (Port. 0107, de 9|1|974), Professor Primário, com exercício na Escola (em regime de convênio) "Mário Carneiro", nesta capital, admitida pela Portaria Coletiva 964, de 18.06.1973, a partir de 11.09.1973.

Maria Auxiliadora Lisboa da Costa (Port. 089, de 7|1|974), Professor Primário, com exercício na Escola Estadual de 1.º Grau "Profa. Anésia", nesta capital, admitida através da Portaria Coletiva 0972, de 18.06.1973, a partir de 11.09.1973.

Maria de Fátima Santana (Port. 061, de 4|1|974), Professor Primário, com exercício na Escola Estadual (em regime de convênio) "Santa Rita de Cássia", nesta capital, admitida pela Portaria Coletiva 1018, de 18.06.1973, a partir de 11.09.1973.

Ivanilde Alves Monteiro (Port. 064, de 4|1|974), Professor Primário, com exercício na Escola Estadual "Cónego Leitão", no município de Castanhal, admitida através da Portaria Coletiva 1002, de 18.06.1973, a partir de 11.09.1973.

Lúcia Maria da Costa (Port. 042, de 3|1|1974), Professor Primário, com exercício na Escola Estadual de 1.º Grau "Frei Daniel", nesta capital, admitida através da Portaria Coletiva 962, de 18.06.1973, a partir de 11.09.1973.

Angela de Nazaré Andrade Calvino (Port. 0055, de 4|1|974), Professor Primário, com exercício na Escola Estadual de 1.º Grau "Dr. Mário Charmont", nesta capital, admitida através da Portaria Coletiva 0966, de 18.06.1973, a partir de 11.09.1973.

Maria Assunção Souto do Nascimento (Port. 0022, de 2|1|94), Professor Primário, com exercício na Escola (em regime de convênio) "Nossa Senhora das Graças", nesta capital, admitida através da Portaria Coletiva 1049, de 18.06.1973, a partir de 11.09.1973.

Maria do Carmo Silva de Oliveira (Port. 3535, de 7|12|1973), Professor Primário, com exercício no Grupo Escolar "Benício Lopes", no município de Castanhal, readmitida através da Portaria 1635, de 31.07.1973.

Maria das Graças Silva Santos (Port. 087, de 7|1|1974), Professor Primário, com exercício na Escola Estadual de 1.º Grau "Profa. Anésia", nesta capital, admitida através da Portaria Coletiva 0972, de 18.06.1973, a partir de 11.09.1973.

Niravete Santos Pinheiro (Port. 3181, de 8|11|973), Professor Primário, com exercício na Escola (em Regime de Convênio) "Santo Afonso", nesta capital, readmitida através da Portaria 1044, de 18.06.1973, a partir de 11.09.1973.

Marta Elza Penante de Lima (Port. 3126, de 7|11|973), Professor Primário, com exercício na Escola Estadual de 1.º Grau

"Vilhena Alves", nesta capital, admitida através da Portaria Coletiva 0973, de 18.06.1973, a partir de 11.09.1973.

Maria Goreth de Sousa Pedrosa (Port. 3437, de 8.11.1973), Professor Primário, com exercício na Escola Estadual "Gonçalves D'as", no município de Santarém, admitida através da Portaria Coletiva 0829, de 07.06.1973, a partir de 11.09.1973.

Cléa Maria de Assunção Ribeiro (Port. 3053, de 6.11.1973), Professor Primário, com exercício na Escola Reunida do Maguari, no município de Ananindeua, admitida através da Portaria Coletiva 0936, de 18.06.1973, a partir de 11.09.1973.

Josefi Maria de Carvalho Alves (Port. 0169, de 23.1.1974), Professor Primário, com exercício na Escola Estadual de 1º Grau "Emiliana Sarmento", nesta Capital, admitida através da Portaria Coletiva 0946, de 18.06.1973, a partir de 11.09.1973.

Maria das Graças Matos (Port. n. 0350, de 4.3.1974), Professor Primário, com exercício no Grupo Escolar "Basílio de Carvalho", no município de Abaetetuba, readmitida através da Portaria Coletiva n. 1781, de 03.08.1973, a partir de 11.09.1973.

Reginaldo Monteiro Macedo (Port. 0423, de 13.3.1974), Professor Regente, com exercício na 10a. Divisão Regional de Educação, no município de Castanhal, readmitido através da Portaria Coletiva 1635, de 31.07.1973.

Raimunda Ferreira Rodrigues (Port. 0367, de 8.3.1974), Escrevente-Datilógrafa, com exercício no Departamento de Apoio Educacional e Cultural, da SEDUC, admitida através da Portaria n. 4741, de 29.05.1972, a partir de 01.02.74.

Terezinha de Jesus da Silva (Port. 0359-A, de 5.3.1974), Servente, com exercício na Escola de 1º Grau (em regime de convênio) "Madre Zarife Sales", nesta capital, a partir de 16.01.1974.

Léa de Fáfima Botelho Guedes (Port. 0379, de 7.3.1974), Professor Primário, com exercício na Escola Estadual de 1º Grau "Jarbas Passarinho", nesta capital, readmitida através da Portaria n. 2315, de 24.09.1973, a partir de 11.09.1973.

Valdenisa dos Santos Cunha (Port. 3025, de 5.11.1973), Professor Primário, com exercício na Escola "São Francisco", no Município de Santarém, admitida através da Portaria 1275, de 29.06.1973, a partir de 11.09.1973.

Maria Suely Souza Damasceno (Port. 2923, de 30.10.1973), Professor Primário, com exercício no Grupo Escolar "Frei Ambrósio", no município de Santarém, readmitida através da Portaria Coletiva 1781, de 06.08.1973, a partir de 11.09.73.

Raimunda de Melo Farias (Port. n. 2916, de 30.10.1973), Professor Primário, com exercício na Escola "Profa. Sofia Imbiriba", no município de Santarém,

readmitida através da Portaria Coletiva 1781, de 06.08.1973, a partir de 11.09.73.

Senhorinha Farias (Port. 2885, de 26.10.1973), Professor Primário, com exercício na Escola Paroquial "São Raimundo Nonato", no município de Santarém, readmitida através da Portaria Coletiva 1781, de 06.08.1973, a partir de 11.09.1973.

Rosália Silva Santos (Port. 3091, de 7.11.1973), Professor Primário, com exercício na Escola Estadual de 1º Grau "Stélio Maroja", nesta capital, admitida através da Portaria 0956, de 18.06.1973, a partir de 11.09.1973.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas, assinou Portarias, Mandando Servir, em diversas Unidades desta Secretaria, os seguintes funcionários:

Maria de Nazaré da Silva Nascimento (Portaria n. 0432, de 18.3.1974). Estatístico Auxiliar, no Departamento do Pessoal da SEDUC, anteriormente lotada no Departamento de Educação Médio e Superior, da mesma.

Aracy Correa Santa Maria (Port. n. 0435, de 18.3.1974), professor não titulado, como Inspetor de Alunos, na Escola Estadual de 1º Grau "Paulo Maranhão", nesta capital, anteriormente lotada na Escola Reunida da Vila Malauatá no município de Igarapé-Miri.

Adelgisa Miranda (Port. 0436, de 19.3.1974), servente, como Inspetor de alunos, na Escola Estadual de 1º Grau "Profa. Graziela Moura Ribeiro", nesta capital, anteriormente lotada na Escola Estadual de 1º Grau "Rui Barbosa", em Belém.

Maria Tereza dos Santos e Silva (Port. 0175, de 24.1.1974), Professor Primário, na Escola (em regime de convênio) "São Pio X", nesta capital, anteriormente lotada na Escola (em regime de convênio) "Sta. Cecília", em Belém.

Ana Maria de Sousa Pinheiro (Port. 0422, de 13.3.1974), servente, como Inspetor de Alunos, na Escola Estadual de 1º Grau "José Veríssimo", nesta capital, anteriormente lotada na Escola Estadual de 1º Grau "Camilo Salgado", em Belém.

Maria de Nazaré Pires de Carvalho (Port. 0304, de 19.2.1974), Professor não titulado, como Auxiliar de Disciplina, na Escola Estadual de 1º Grau "Benjamin Constant", nesta capital, anteriormente lotada como servente, na mesma unidade escolar.

Mercedes Pereira Cunha (Port. 0301, de 19.2.1974), professor primário, na Escola (em regime de convênio) "São Raimundo Nonato", nesta capital, anteriormente lotada na Escola Estadual de 1º Grau "Domingos Acatauassu Nunes", em Belém.

Maria de Lourdes Magno Reis (Port. 0413, de 13.3.1974), Professor Regente, na Divisão Regional de Belém, da SEDUC, anteriormente lotada na Escola Reunida Isabel dos Santos Dias, na Vila de Icoaraci, município de Belém.

Maria da Conceição Ribeiro da Silva (Port. 0395, de 12.3.1974), Professor Primário, na Escola (em regime de convênio) "Jesus de Nazaré", nesta capital, anteriormente lotada no Grupo Escolar D. Pedro II em Belém.

Luci Borges Peixoto, (Port. 0399, de 12/03/1974), servente, como Inspetor de Alunos, na Escola Estadual de 1º Grau "Camilo Salgado" nesta capital, anteriormente lotado no Grupo Escolar "Antonia Tavares", no município de Soure.

Maria Eunice Rodrigues Costa (Port. 0148, de 22/01/1974), Professor Primário, na 4a. Divisão Regional de Educação no município de Marabá, anteriormente lotada na Escola Estadual de 1º Grau "Barão do Rio Branco" nesta capital.

Eurides do Espírito Santo Nahum (Port. 0149, de 22/01/1974), Professor não Titulado, na Divisão Regional de Belém, anteriormente lotada na Escola Reunida "Antonio Fonseca", no município de São Sebastião da Boa Vista.

Eni Tavares de Vasconcelos, (Port. 0218, de 17/01/1974), Professor não Titulado, na Escola Estadual de 1º Grau "Coronel Sarmento", na Vila de Icoaraci, anteriormente lotada na Escola Paroquial "São João Batista", na mesma Vila.

Dinorah Soares da Silva (Port. 0129, de 17/01/1974), servente, como Inspetor de Alunos, na Escola Estadual de 1º Grau "Augusto Olímpio", nesta Capital, anteriormente lotada na Escola Estadual de 1º Grau "Paulino de Brito", em Belém.

Sônia Maria Silva de Oliveira, (Port. 0132, de 18/01/1974), Professor Primário, na Escola Estadual de 1º Grau "Dr. Freitas", no município de Belém, anteriormente lotada na Escola Estadual de 1º Grau "Jarbas Passarinho", em Belém.

Edilsilina Pantoja Guimarães (Port. 0136, de 21/01/1974), Professor Primário, na Escola Estadual de 1º Grau "Di. Justo Chermont", nesta capital, anteriormente lotada na Escola Estadual de 1º Grau "Domingos Acatauassu Nunes", em Belém.

Celimar Moreira Machado (Port. 0140, de 21/01/1974), Professor Primário, na Escola Estadual de 1º Grau "Frei Daniel", nesta capital, anteriormente lotada na Escola Estadual de 1º Grau "Profa. Antonia Paes da Silva", em Belém.

Rosângela dos Santos Barros (Port. 0142, de 21/01/1974), Professor Primário, na Escola Estadual de 1º Grau "Tenente Rego Barros", nesta capital, anteriormente lotada na Escola Estadual de 1º Grau "Augusto Olímpio", em Belém.

Maria Altiya Gomes Rodrigues (Port. 0174, de 24/01/974), Professor Primário, no Departamento de Apoio Educacional, Cultural e Desportivo, da SEDUC, anteriormente lotada na Escola (em regime de convênio) "São Pio X" em Belém.

Flaviana da Silva Santos (Port. 0173, de 24/01/974), Professor Primário, na Escola Estadual "Poranga Jucá", na Vila de Icoaraci, município de Belém, anteriormente lotada no Grupo Escolar "Presidente Vargas", no município de Tomé-Açu.

Antonia Guedes da Silva (Port. 0166, de 23/01/974), Professor não Titulado no Grupo Escolar "Presidente Castelo Branco", no município de Paragominas, anteriormente lotada no Grupo Escolar "Olavo Bilac", no município de Irituia.

Benedita Clara Ferreira Braga (Port. 0167, de 23/01/974), Professor não Titulado, na Escola Estadual "Jarbas Passarinho", nesta capital anteriormente lotada na Escola (em regime de convênio), "Renascença D'Alma", em Belém.

Josefa Cabral Rodrigues (Port. 0387, de 12/03/74), Professor não Titulado, no Departamento de Pessoal da SEDUC, anteriormente lotada no Instituto "José Alves de Azevedo", em Belém.

Iraci Macedo Alves (Port. 0384, de 11/03/974), Professor não Titulado, como Inspetor de Alunos, na Escola Estadual de 1º Grau "Paulo Maranhã", nesta capital, anteriormente lotada no Grupo Escolar "Hilário Santana" no município de São Caetano de Odivelas.

Ercia Raimunda Gonçalves Ferreira (Port. 0382, de 7/03/974), Professor não Titulado, como Inspetor de Alunos, na Escola Estadual de 1º Grau "José Veríssimo", nesta capital, anteriormente lotada no Grupo Escolar "Manoel Antonio de Castro", no município de Igarapé-Miri.

Josefa Alves de Sousa Lago (Port. 0381, de 7/03/974), Professor não Titulado, como Inspetor de Alunos, na Escola Estadual de 1º Grau "Duque de Caxias", nesta capital, anteriormente lotada no Instituto "Bom Pastor", no município de Ananindeua.

Vanda de Barros Moura (Port. 0476, de 25/03/74), Professor Primário, na Escola Estadual de 1º Grau "Rui Barbosa", nesta capital, anteriormente lotada na Escola Estadual de 1º Grau "Tenente Rego Barros" em Belém.

Leonor Castro do Nascimento (Port. 0472, de 25/03/974), Professor não Titulado, na Escola de 1º Grau "Oscarina Penalber", no Município de Ananindeua, anteriormente lotada na Escola Isolada do Km. 19, no município de Benevides.

Raimunda Carvalho da Silva (Port. 0466, de 25/03/974), Servente, na Escola Estadual de 1º Grau "Brigadeiro Montanella", nesta capital, anteriormente lotada na Escola Estadual de 1º Grau "Mateus de Carmo", em Belém.

Helena Maria de Castro Trindade (Port. 0465, de 25/03/974), Professor Regente no "Amazonas de Figueiredo", nesta capital, anteriormente lotada no Grupo Escolar "General Osório", no município de Cametá.

Maria Luiza Tavares de Lima (Port. 0486, de 25/03/974), Professor não Titulado, na Escola Reunida "Santa Izabel", no município de Santa Izabel, anteriormente lotada na Escola Isolada do Km 14, no município de Santo Antonio do Tauá.

Maria Elisa Silva Brito (Port. 0131, de 18/01/974), Professor não Titulado na Escola Estadual "Aureliana Monteiro" no município de Ponta de Pedras, anteriormente lotada na Escola Isolada "Santa Ana do Arari", no mesmo município.

Neuza de Souza Costa (Port. 0373, de 7/03/974), Servente na Escola Estadual de 1º Grau "Presidente Costa e Silva", nesta capital, anteriormente lotada na Escola Estadual de 1º Grau "Almirante Tamandaré", em Belém.

Maria Lindalva Ferreira de Araújo (Port. 0390, de 12/03/974), Professor Primário, no Grupo Escolar "Antonia Tavares", no município de Soure, anteriormente lotada na Escola Estadual de 1º Grau "Frei Daniel", nesta capital.

Carmélia Maciel de Carvalho (Port. 0402, de 12/03/974), Professor não Titulado, na Escola (em regime de convênio), "Bom Pastor", no município de Ananindeua, anteriormente lotada na Escola Reunida "Bruno de Menezes", nesta capital.

Silvia de Souza Raiol (Port. 0400, de 12/03/974), Professor Primário, na Escola Estadual de 1º Grau "Duque de Caxias", nesta capital, anteriormente lotada na Escola Estadual de 1º Grau "Jarbas Passarinho", em Belém.

Jardecina de Nazaré Freitas (Port. 0417, de 13/03/974), Professor Primário, na Divisão Regional de Belém, da SEDUC, anteriormente lotada na E. R. C. Dom Bosco.

Maria de Nazaré Guerreiro de Azevedo (Port. 0417, de 13/03/974), Professor Primário, na Divisão Regional de Belém, anteriormente lotada na L. R. C. Humberto de Campos.

Maria das Graças do Nascimento (Port. 0417, de 13/03/974), Professor Primário, na Divisão Regional de Belém, anteriormente lotada na Escola Estadual Donatila Lopes.

Normadelli Monteiro Araújo (Port. 0417, de 13/03/974), Professor Primário, na Divisão Regional de Belém, anteriormente lotada na SEDUC.

Arminda Barreto Almeida (Port. 0417, de 13/03/974), Professor Primário, na Divisão Regional de Belém, da SEDUC, anteriormente lotada na Escola Estadual José Veríssimo, em Belém.

Joana das Graças Airesa Pinto (Port. 0417, de 13/03/974), Professor Pri-

mário, na Divisão Regional de Belém, da SEDUC, anteriormente lotada na E. R. Dom Bosco, em Belém.

Maria Luiza da Silva Rocha (Port. 0417, de 13/03/974), Professor Primário, na Divisão Regional de Belém, da SEDUC, anteriormente lotada na Escola Estadual Augusto Montenegro.

O Sub Secretário de Estado de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições, assinou portarias Mandando Servir em diversas Unidades desta Secretaria, os funcionários abaixo especificados:

Marina Ferreira Pinheiro (Port. n. 0363, de 4.3.74), Inspetor de Alunos, na Escola Estadual de 1º Grau Monsenhor Mâncio, no Município de Bragança, anteriormente lotada no Instituto de Educação do Pará, nesta capital.

Frorsaura Moura de Melo (Port. n. 0341, de 4.3.74), Professor não titulado, no Grupo Escolar "Tiradentes", no Município de Salinópolis, anteriormente lotada no Grupo Escolar "Francisco Nunes", no Município de Maracanã.

Cidalmira da Silva Corrêa (Port. n. 0344, de 4.3.974), Professor Primário, na Escola Estadual de 1º Grau "Barão do Rio Branco", nesta capital, anteriormente lotada na Escola Estadual de 1º Grau "Tenente Rego Barros", em Belém.

Terezinha Fátima Rodrigues Pinto (Port. n. 0414, de 13.3.974), Professor não titulado, na Divisão Regional de Belém, da SEDUC, anteriormente lotada na Escola Estadual de 1º Grau "Santos Dumont", nesta capital.

Lúcia Rodrigues Lôbo (Port. n. 0415, de 13.3.74), Diretor, na Divisão Regional de Belém da SEDUC, anteriormente lotado na Escola Estadual de 1º Grau "Rui Barbosa", nesta capital.

Maria Antonieta Maranhão Pontes (Port. n. 0416, de 13.3.74), Professor Primário, na Escola Estadual de 1º Grau "Barão do Rio Branco", nesta capital, anteriormente lotada na Divisão Regional de Belém, da SEDUC.

Antonia Vilhena Gonçalves (Port. n. 0444, de 19.3.974), Inspetor de Alunos, na Divisão de Administração Patrimonial da SEDUC, anteriormente lotada na Escola (em regime de convênio) "São Pio X", nesta capital.

Violante Cunha de Azevedo (Port. n. 0150, de 22.1.1974), Inspetor de Alunos, na Coordenadoria dos Órgãos Regionais e de Cooperação Financeira, da SEDUC, anteriormente lotada na Escola Estadual de 1º Grau "José Veríssimo", nesta capital.

Francisca Rodrigues de Sousa (Port. n. 0302, de 19.2.974), Professor não titulado, no Colégio "Nossa Senhora Auxiliadora", no Município de Santa Maria do Pará, anteriormente lotada no Grupo

Escolar "Profa. Maria Luíza Amaral", no Município de Nova Timboteua.

Flaviana da Silva Santos (Port. n. 0173, de 24.1.74), Professor Primário, na Escola Estadual "Poranga Jucá", na Vila de Icoaraci, anteriormente lotada no Grupo Escolar "Presidente Vargas", no Município de Tomé-Açu.

Maria Lúcia Oliveira da Fonseca (Port. n. 0308, de 21.2.974), Professor Primário, no Grupo Escolar "Cónego Inácio Magalhães", no Município de São Francisco do Pará, anteriormente lotada na Escola Estadual de 1o. Grau "Mateus do Carmo", nesta capital.

Maria da Graça Souza de Carvalho (Port. n. 0313, de 27.2.974), Professor Primário, no Grupo Escolar de Santo Antonio do Tauá, no município do mesmo nome, anteriormente lotada na Escola Estadual de 1o. Grau "Profa. Donatila Lopes", nesta capital.

Maria das Graças Nunes Nabica (Port. n. 0314, de 27.2.74), Professor Primário, na Escola Estadual de 1o. Grau "Placida Cardoso", nesta capital, anteriormente lotada na Escola (em regime de convênio) "Caminheiros do Bem", em Belém.

Aida Maria de Sozua Ribeiro (Port. n. 0446, de 19.3.74), Professor Primário, na Escola Estadual de 1o. Grau "Amazonas de Figueiredo", nesta capital, anteriormente lotada na Escola Estadual de 1o. Grau "Prof. Camilo Salgado", em Belém, a partir de 01.01 do corrente ano.

Mariluce dos Santos Arruda (Port. n. 0329, de 28.2.74), Professor Primário, na Escola (em regime de convênio) "São Raimundo Nonato", nesta capital, anteriormente lotada na Escola Estadual de 1o. Grau "Dom Pedro II", em Belém.

Nilzete Tavares Barile (Port. n. 0323, de 28.2.974), Professor Primário na Escola Estadual de 1o. Grau "Presidente Castelo Branco", nesta capital, anteriormente lotada na Escola (em regime de convênio) "Mário Carneiro de Miranda", em Belém.

Maria das Graças Zamith Braga (Port. n. 0586, de 8.4.974), Professor Primário, na Divisão Regional de Belém, da SEDUC, anteriormente lotada na Escola (em regime de convênio) "Amor Luz e Verdade", em Belém.

Marina Pereira Gimenes (Port. n. 0588, de 6.4.74), Servente, na Escola Estadual de 1o. Grau "Antônia Paes da Silva", nesta capital, anteriormente lotada na Escola (em regime de convênio) "Amor Paz e Verdade", em Belém.

Joana da Cunha Monteiro (Port. n. 0573, de 5.4.974), Professor Regente, na Escola (em regime de convênio) "São Vicente de Paula", nesta capital, anteriormente lotada no Grupo Escolar "Levindo Rocha", no Município de Baião.

Raimunda Farias de Souza (Port. n. 0579, de 8.4.974), Professor não titulado como Inspetor de Alunos, na Escola estadual de 1o. Grau "Almirante Tamandaré", nesta capital, anteriormente lotada na Escola Reunida "Tereza Braga Teixeira", em Marudá, Município de Marapanim.

Maria Nair Queirós Vieira (Port. n. 0456, de 21.3.974), Professor Primário, no Grupo Escolar de Baião, no Município do mesmo nome, anteriormente lotada no Grupo Escolar "Almirante Barroso", no Município de Mocajuba.

Belina Oceanira Terra das Neves (Port. n. 0457, de 21.3.974), Professor Primário, no Grupo Escolar de Baião, município do mesmo nome, anteriormente lotada na Escola (em regime de convênio) "Catarina Labouré", nesta capital.

Terezinha de Jesus e Silva (Port. n. 0458, de 21.3.74), Professor Regente, no Grupo Escolar de Baião, no município do mesmo nome, anteriormente lotada na Escola (em regime de convênio) "Catarina Labouré", nesta capital.

Ana Maria Costa Creão (Port. n. 0467, de 25.3.974), Professor Primário na Escola Estadual de 1o. Grau (Jarbas Passarinho", nesta capital, anteriormen-

te lotada na Escola Reunida (Dr. Felisberto Camargo", em Belém.

Maria Valéria da Graça Barbosa (Port. n. 0468, de 25.3.74), Professor Primário, na Escola Reunida "19 de Agosto", nesta capital, anteriormente lotada no Grupo Escolar "D. Romualdo de Seixas", no Município de Cametá.

Wilson Pereira (Port. n. 0469, de 25.3.74), Vigia, na Divisão de Serviços Gerais, do Departamento de Atividades Auxiliares, da SEDUC, anteriormente lotado na Divisão de Material, da mesma secretaria.

Cirene Alves Rodrigues Monteiro (Port. n. 0470, de 25.3.74), Professor não titulado, como Inspetor de Alunos, na Escola Estadual de 1o. Grau "Jarbas Passarinho", nesta capital, anteriormente lotada no Grupo Escolar "Profa. Maria Luíza Amaral", no Município de Nova Timboteua.

AGRICULTURA

Gabinete do Secretário

PORTARIA N. 131/74

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, tendo em vista a necessidade de promover a rápida realização dos Cursos do PIPMO.

RESOLVE:

Delegar poderes ao Engenheiro Agrônomo Carlos Alberto Lima Nascimento, para assinar pelo responsável pela Entidade Executora neste caso, a Secretaria de Estado de Agricultura — SAGRI os Termos Aditivos referentes a Programação do PIPMO do ano corrente de 1974. Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 18 de julho de 1974.

Engenheiro Agrônomo Eurico Pinheiro
Secretário de Estado de Agricultura
(G. Reg. — n. 2473)

Superintendência Nacional do Abastecimento SUNAB

DELEGACIA DA SUNAB NO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA DEPA n. 240 DE 1º DE AGOSTO DE 1974

O Delegado Substituto da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB) no Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria SUPER n. 05/73, de 19 de fevereiro de 1973, do sr. Superintendente da SUNAB, para fixação dos preços das cervejas para venda pelos Distribuidores ou Atacadistas aos Varejistas e Consumidores, e

CONSIDERANDO a orientação da Administração Superior da SUNAB, contida no processo n. 1500/74.

RESOLVE:—

Art. 1º — Revogar a Portaria DEPA n. 234, de 2 de maio de 1974.

Art. 2º — São fixados para a firma Distribuidora Tocantins de Bebidas Ltda., estabelecida em Belém, os seguintes preços máximos para venda da cerveja Brahma Chopp 1/2:

Cerveja Brahma Chopp 1/2 Grade com 24 Garrafas
Venda a Varejista (no depósito do atacadista) Cr\$ 33,30
Venda a Varejista (no estabelecimento do comprador) Cr\$ 34,00
Venda Direta ao Consumidor (no depósito do atacadista) Cr\$ 35,50
Venda Direta ao Consumidor (na residência do comprador) Cr\$ 36,20

Art. 3º — A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará. Belém, 1º de agosto de 1974.

LETICIA PAIVA VIEIRA
Delegado Substituto

(Ext. — Reg. n. 3.625 — Dia 3.08.1974)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

DESPACHO

Com base no parecer da Procuradoria Geral, homologo e autorizo o pagamento do Pecúlio Especial, à Waldomiro Rodrigues de Campos e José Rodrigues de Campos, únicos herdeiros do ex-segurado Sizenando Rodrigues de Campos, matrícula n. 1.736.430, de acordo com o Artigo 3.º da Lei 3373/58, SPA, 21 de junho de 1974. (a) Maria de Lourdes Araujo Gusmão. Matrícula n. 1.372.116 — Superintendente — SPA. (Ext. — Reg. n. 3622 — Dia: 03.08.74).

DESPACHO

Com base no parecer da Procuradoria Geral homologo e autorizo o pagamento do Pecúlio Especial, à Beatriz Rodrigues de Souza, Elzira de Souza Loureiro, Eulina Rodrigues de Souza, Anna Rodrigues de Souza, Cassilda de Souza Simões Rodrigues, Cláudio Brito de Souza e Manoel Octavio Rodrigues de Souza, únicos herdeiros da ex-segurada, Antonia Rodrigues de Souza, matrícula n. 1.266.326, de acordo com o Artigo 3.º da Lei 3373/58, SPA, 09 de julho de 1974. (a) Maria de Lourdes Araujo Gusmão, matrícula n. 1.372.116 — Superintendente — SPA. (Ext. — Reg. n. 3624 — Dia: 03.08.74).

DESPACHO

Com base no parecer da Procuradoria Geral homologo e autorizo o pagamento do Pecúlio Especial, à Carlos Alberto Burlamaqui da Cunha, único herdeiro do ex-segurado, José Burlamaqui da Cunha, matrícula n. ... 1.372.139, de acordo com o Artigo 3.º da Lei 3373/58. SPA, 21 de junho de .. 1974. (a) Maria de Lourdes Araujo Gusmão. Matrícula n. 1.372.116 — Superintendente — SPA. (Ext. — Reg. n. 3623 — Dia: 03.08.74).

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

EDITAIS

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Agenor Inácio de Araujo, nos termos do art. 11 do Decreto n. 7454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria Agropecuária, sita à 14.ª Comarca de Conceição do Araguaia, 38.º Termo e 38.º Município de Conceição do Araguaia, com as seguintes características: Está situada no loteamento Itai-

pavas, lote n. 83; Limita-se ao Norte com o lote n. 84, ao Sul com o lote 82 a este com o lote n. 55 a Oeste com terras de quem de direito; Apresenta a forma retangular medindo 6.600 mts. por 4.400 metros; Está aproximadamente a 110 Km da sede do município e enquadrada-se nas seguintes coordenadas geográficas:

Ponto A — 049°36'29" Wgr x 07°28'20" S
Ponto B — 049°39'06" Wgr x 07°28'10" S
Ponto C — 049°33'52" Wgr x 07°31'45" S
Ponto D — 049°36'15" Wgr x 07°31'53" S

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendias do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 18 de julho de 1974.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO
Resp. p/Setor de Terras

V I S T O :

Eng.º Agr.º JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor da Divisão de Terras

Cartório Chermont

1.º OFÍCIO

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia que conferi com original, dou fé.

Belém, 19 de julho de 1974.

Em test. MMM da verdade.

Marília M. Matos

Esc. autrizada

(T. n. 21832 — Reg. n. 3630 — Dia 03.08.74).

EDITAIS

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Firmo Inácio de Araújo, nos termos do art. 11 do Decreto n. 7454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria Agropecuária, sita à 14.ª Comarca de Conceição do Araguaia, 38.º Termo e 38.º Município de Conceição do Araguaia, com as seguintes características: Situada no loteamento "Fazenda Castanhal", Região Rio Salobro; Dista aproximadamente 100 Km da sede do município de Conceição do Araguaia; Apresenta a forma retangular medindo 3.300 metros de frente por 4.750 metros de fundos perfazendo um área de 1.567HA 50A 00CA e enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas:

Ponto A — 49°45'45" Wgr x 07°26'05" S
Ponto B — 49°43'18" Wgr x 07°26'49" S
Ponto C — 49°43'53" Wgr x 07°28'32" S
Ponto D — 49°46'23" Wgr x 07°27'39" S

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa

e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendias do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 18 de julho de 1974.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO
Resp. p/Setor de Terras

V I S T O :

Eng.º Agr.º JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor da Divisão de Terras

Cartório Chermont

1.º OFÍCIO

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia que conferi com original, dou fé.

Belém, 19 de julho de 1974.

Em test. MMM da verdade.

Marília M. Matos

Esc. autrizada

(T. n. 21832 — Reg. n. 3629 — Dia 03.08.74).

EDITAIS

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Francisco de Paula Rodrigues, nos termos do art. 11 do Decreto n. 7454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria Agropecuária, sita à 14.ª Comarca de Conceição do Araguaia, 38.º Termo e 38.º Município de Conceição do Araguaia, com as seguintes características: Região do Rio Maria, Distanto mais ou menos em linha reta da cidade 140 Km confinando em todos os sentidos com quem de direito. Envolvendo uma área de aproximadamente 840HA 00A 00CA; Enquadrando-se nas seguintes coordenadas geográficas:

Ponto A — 50°06'10" Wgr x 07°18'49" S
Ponto B — 50° 04'39" Wgr x 07°19'21" S
Ponto C — 50°05'05" Wgr x 07°20'38" S
Ponto D — 50°06'43" Wgr x 07°20'24" S
A Área mede do Ponto "A" ao Ponto "B" 3.000 metros, do "B" ao Ponto "C" .. 2.500 metros, do Ponto "C" ao Ponto "D" 3.050 metros e do Ponto "D" ao ponto "A" 3.100 metros.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendias do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 19 de julho de 1974.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO
Resp. p/Setor de Terras

V I S T O :

Eng.º Agr.º JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor da Divisão de Terras

(T. n. 21837 — Reg. n. 3628 — Dia: 03.08.74).

ANÚNCIOS

MADEIRAS GERAIS S.A.

M A G E S A

Ata de Assembléa Geral Extraordinária

de Madeiras Gerais S.A. — **MAGESA**, realizada no dia 04 de junho de 1974.

Aos quatro dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e quatro, às 18:00 horas, em sua sede social a rua Gaspar Viana n. 106, nesta Capital, reuniram-se os acionistas de Madeiras Gerais S.A.—**MAGESA** em atenção ao edital de convocação publicado nos dias 24, 25 e 28 de maio pp. no Diário Oficial do Estado e no Jornal A Província do Pará, cujo teor é o seguinte: "Madeiras Gerais S.A.—**MAGESA** — CGC n. 04945713 — Assembléa Geral Extraordinária — Ficam convidados os senhores acionistas de Madeiras Gerais S.A., para a reunião de Assembléa Geral Extraordinária a realizar-se no dia 4 de junho de 1974 em sua sede social sita à rua Gaspar Viana n. 106, às 18:00 horas, para deliberarem sobre: a) Ratificação de todos os assuntos discutidos e aprovados na Assembléa Geral Ordinária realizada em 15 de abril do ano em curso, para regularização perante a Meritíssima Junta Comercial do Pará. b) O que ocorrer. Belém, 23 de maio de 1974. A Diretoria". Verificada a existência de número legal para deliberar foi instalada a Assembléa pelo presidente da Empresa senhor Robin Hollie McGlohn, que assumindo a presidência de mesa, convidou o acionista Senhor José Almeida Guimarães Moraes para secretariá-lo. Dando início aos trabalhos, o senhor Presidente determinou que fosse procedida a leitura do Edital de Convocação acima transcrito, o que foi feito pelo senhor Secretário. Finda a leitura, tomou a palavra o senhor presidente para esclarecer aos senhores acionistas presentes, que a reunião fora convocada especificamente para ratificação de todos os atos e decisões havidas na Assembléa Geral Ordinária, desta Empresa, realizada no dia 25 de abril pp. em cuja realização foram apresentados, discutidos e aprovados por unanimidade o relatório da diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas, e o parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício findo de 1973, assim como à eleição dos membros da diretoria, do Conselho Fiscal com a respectiva fixação dos seus honorários. Ainda naquela Assembléa foi aprovado a fixação do percentual de 6% — seis por cento — para distribuição do dividendo, e a gratificação aos membros da diretoria. Todavia, por um lap-

so da Secretaria da empresa, não foi dado a entrada dentro do prazo oportuno a cópia autêntica da Ata daquela Assembléa Geral Ordinária na Junta Comercial do Pará e conseqüente o não cumprimento da sua publicação pelos órgãos de divulgação dentro dos 30 (trinta) dias regulamentares após a sua realização. Justificada a causa da ocorrência, impunha-se pois, a necessidade da manifestação da presente Assembléa, no sentido de aceitando-a, ratificar a aprovação de todos os assuntos tratados na Assembléa Geral Ordinária no dia 15 de abril do ano em curso. Submetido o assunto à apreciação, discussão e posterior votação da Assembléa, manifestou-se esta, com a decisão unânime dos presentes pela sua aprovação, ficando assim ratificada em sua plenitude a Ata de Assembléa Geral Ordinária já referida, com a conseqüente aprovação dos assuntos nela tratados. Declarou a seguir o senhor Presidente que com a realização desta Assembléa, e com a ratificação recém-manifestada, estava o assunto plenamente regularizado, dando condições a empresa de pleitear perante a Meritíssima Junta Comercial do Pará, o registro e competente arquivamento daquele e deste documento. Colocou em posseguimento, a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso, no tocante ao assunto específico da convocação e como ninguém se manifestasse declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura da presente Ata, que após lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes. Belém, 04 de junho de 1974. — a) Robin Hollie McGlohn, Robert Dalrimple — pp. Robin Hollie McGlohn, Virginia Scheffield — pp. Osvaldo Reis, Madeline Leone — pp. Osvaldo Reis, Robert Morrow — pp. Osvaldo Reis, José Almeida Guimarães Moraes.

Robin Hollie McGlohn
Presidente

José Almeida Guimarães Moraes
Secretário

Cartório Chermont
1.º OFICIO

Reconheço as firmas supra assinadas em n. de duas (2).

Belém, 18 de junho de 1974.
Em testemunho MMM da verdade.
a) **Marília M. Matos**
Esc. autorizada

Junta Comercial do Estado do Pará

—JUCEPA—

Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S.A., o seguinte:

Emolumentos	60,00
Taxa de Fiscalização e Serviços	31,00
Diversos	31,00

Cr\$ 91,00

Banco do Estado do Pará S.A.

Agência Centro

Belém, 1974.

Recebemos os valores acima.

—CAIXA— a) Ilegível.

Junta Comercial do Estado do Pará

—JUCEPA—

Esta Ata em 6 (seis) vias foi apresentada no dia 26 de maio de 1974 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 02 de julho de 1974 contendo 1 (uma) folha de n. 3944, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1058/74. E para constar, Eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 02 de julho de 1974.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral da JUCEPA

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial

do Estado do Pará

(T. n. 21674 — Reg. n. 3583 —
Dia: 03.08.74).

Constituição do Estado do Pará

Opúsculo à venda no
Arquivo da IMPRENSA
OFICIAL e no Posto de
Vendas (Centro)

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO PARÁ

ANÚNCIOS

Neste
Caderno

ANÚNCIOS

—XXXXX—

EDITAIS ADM-
NISTRATIVOS

—XXXXX—

EDITAIS
JUDICIAIS

—XXXXX—

JUSTIÇA
FEDERAL

—XXXXX—

JUSTIÇA DO
TRABALHO DA 8a.

REGIÃO

—XXXXX—

TRIBUNAL
ELEITORAL

CLUBE DAS MÃES "LEONARDA SOLHEIRO" Ata da Reunião Extraordinária do dia 29 de julho de 1974.

Aos 29 dias do mês de julho de 1974, foi reunido o Conselho Deliberativo do Clube de Mães "Leonarda Solheiro", em sessão extraordinária, com os membros da Diretoria e número legal de sócios, quando ficou decidido em acordo com os presentes, as modificações nos itens dos seguintes artigos:

Art. 9º — Parágrafo Único — Todo sócio ao ser admitido, será esclarecido que durante o período que usufruir dos direitos de associados, não receberá lucros monetários nem dividendos do Clube, sendo uma Entidade aberta com o número ilimitado de sócios.

Art. 32. — O Mandato da Diretoria, que será bienal, e cujos membros eleitos para o mesmo não receberão a qualquer título, proventos no exercício de suas funções.

Art. 47. — Do Patrimônio Social — foi modificado para: no caso de dissolução do Clube, todos os bens móveis e imóveis que o mesmo possuir serão re-vestidos em favor de outra Entidade similar devidamente registrada no Conselho Nacional de Serviço Social.

A reunião decorreu normalmente e foi encerrada às 17:00 horas e, eu Tabita da Costa Vilhena, lavrei a presente Ata, que após lida foi aprovada pelos presentes.

Em, 29 de julho de 1974.

aa) Noemia de Miranda Bahia
Presidente
Tabita Costa de Vilhena
Secretária
Clélia dos Santos Galvão
Tesoureira

CARTÓRIO GUIMARAES

Reconheço verdadeiras as assinaturas de Noemia de Miranda Bahia, Tabita Costa de Vilhena e Clélia dos Santos Galvão.

Icoaraci-Pará, 29 de julho de 1974.
Em testemunho JRG de verdade.

O Tabelião:

José Raymundo Guimarães

(T. n. 21834 — Reg. n. 3633 —
Dia: 03.08.74).

PRODUTOS VITÓRIA S.A. C.G.C. N. 04.895.652/0001.

Assembléa Geral Extraordinária.

Ficam convidados os senhores Acionistas de Produtos Vitória S.A., a reunirem-se em Assembléa Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 12 de agosto de 1974, às 16:00 (dezesseis) horas, na sua sede Social à Avenida Almirante Barroso n. 3.775, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre:

- Fusão de Produtos Vitória S.A., com sede em Belém, Estado do Pará com a Indústria Alimentícia Antártica do Maranhão S/A., com sede em São Luiz, Estado do Maranhão;
 - Projeto dos Estatutos da nova Sociedade que da fusão resultar;
 - Plano para posterior distribuição das Ações pelos acionistas das duas Sociedades; e
 - Nomeação dos peritos para avaliação dos patrimônios das Sociedades que vão se fundir.
- Belém (PA), 30 de julho de 1974.

A DIRETORIA

Ademar Rodrigues dos Santos

Diretor Presidente

Altair Correa Vieira

Diretor Superintendente

(Ext. — Reg. n. 3596 — Dias:

— 01, 02 e 03 | 08 | 74).

CADERNO

2

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

COMISSÃO EXECUTIVA DO
PLANO DA LAVOURA
CACAUUEIRA

Termo de Ajuste que entre si fazem a Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira, o Governo do Estado do Pará, através da Secretaria de Estado da Agricultura e a Associação de Crédito e Assistência Rural do Estado do Pará, com vistas ao Desenvolvimento e Execução de um programa de incentivo à Cacaucultura no Estado do Pará.

A Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira, doravante denominada CEPLAC, com foro na capital Federal, neste ato representada por seu Secretário-Geral, Sr. José Haroldo Castro Vieira, de acordo com o parágrafo único do artigo sexto do Decreto n.º 73.960, de 18 de abril de 1974, o Governo do Estado do Pará, através da Secretaria de Estado da Agricultura, doravante denominada SAGRI, neste ato representada por seu titular Engenheiro Agrônomo Eurico Pinheiro, e a Associação de Crédito e Assistência Rural do Estado do Pará, doravante denominada ACAR—PARÁ, com foro em Belém, Estado do Pará, neste ato representada por seu Secretário-Executivo Adjunto, Engenheiro Agrônomo José Cordeiro de Araújo, resolvem ajustar o presente pacto, objetivando executar um Programa de incentivo à cacaucultura no Estado do Pará, de acordo com as condições gerais estabelecidas.

CLAUSULA PRIMEIRA

Dos Objetivos

O presente Ajuste tem por fim o prosseguimento da execução do Programa de incentivo à cacaucultura no Estado do Pará, nas regiões definidas pelos planos anuais de trabalho, elaborados em conjunto pela ACAR—PARÁ, SAGRI e CEPLAC e aprovados por esta, de modo a assegurar aos cacaucultores amplas informações e orientação técnica e condições para implantação da cultura.

CLAUSULA SEGUNDA

Das Competências

Parágrafo 1º — Caberá à CEPLAC, como órgão máximo mentor da política de cacau no País:

a) Coordenar o Programa Cacau, aprovando os planos anuais de trabalho e respectivos orçamentos, e implementar a política de promoção da cultura, conforme os objetivos do Governo Federal para a cacaucultura, coordenando as ações interinstitucionais.

b) Planejar e executar atividades de pesquisa sobre a cultura do cacau, no Estado.

c) Executar atividades de Supervisão Técnica, em todos os níveis do Programa.

d) Produzir e fornecer toda a quantidade de sementes, de cacau, necessária ao desenvolvimento do Programa.

e) Alocar recursos financeiros para execução do Programa de Assistência Técnica e distribuição de sementes.

f) Colocar, no Estado, os insumos necessários à cultura, entregando-os à SAGRI, para revenda aos agricultores.

g) Implantar campos de produção de sementes de cacau, nas áreas cedidas pela SAGRI.

Parágrafo 2º — Caberá à SAGRI, como órgão máximo da política agrícola estadual, idealizador do Programa e promotor do presente Ajuste:

a) Participar da elaboração dos Planos Anuais de Trabalho

b) Responsabilizar-se pela revenda, através de suas CASAGRIS — sem onerar o Ajuste e o Agricultor — dos insumos necessários ao Programa, colocados à sua disposição pela CEPLAC, prestação de contas, mensalmente, do movimento registrado, à Coordenação do Programa Cacau.

c) Alocar recursos financeiros, destinados a pagamento de pessoal, para execução do Programa de Assistência Técnica.

d) Colaborar na execução do Programa, colocando à disposição, quando necessário, sua estrutura de campo, em especial no que se refere a embarcações e transportes rodoviários.

e) Ceder à CEPLAC durante a vigência do presente Ajuste, em suas bases físicas em Cametá, Marituba e Altamirã, áreas destinadas à implantação de campo de produção de sementes.

Parágrafo 3º — Caberá à ACAR—PARÁ, como órgão de prestação de Assistência Técnica, a nível de produtor:

a) Executar o Programa, a nível de produtor, de acordo com os planos anuais de trabalho e segundo a metodologia, sistemática e diretrizes neles preconizados.

b) Participar da elaboração dos planos anuais de trabalho.

c) Manter atualizados dados sucintos sobre a cacaucultura no Estado do Pará, com maior nível de detalhes para as áreas das regiões programa.

d) Organizar o cadastro permanente dos produtores de cacau do Estado.

e) Responsabilizar-se pela distribuição de sementes e sacos plásticos e colaborar na revenda dos demais insumos necessários ao Programa, colocados à sua disposição pela SAGRI, prestando contas mensalmente do movimento registrado à esta.

f) Administrar os recursos financeiros colocados à sua disposição para execução do Programa.

g) Encaminhar à SAGRI e à CEPLAC (Secretaria Geral, Coordenação do Programa Cacau no Pará e Superintendência Regional, na Bahia), 30 dias após o fim de cada trimestre, o relatório técnico a respeito do andamento dos trabalhos.

CLAUSULA TERCEIRA

Da Coordenação Geral

A Coordenação Geral do Programa estará a cargo da CEPLAC que, a nível local, se articulará com uma Comissão composta por 1 (um) membro de cada instituição. Essa Comissão será prestada pelo representante da CEPLAC, órgão coordenador do Programa e reunirá-se trimestralmente para apreciar o andamento dos trabalhos e tomar decisões necessárias.

CLAUSULA QUARTA

Das Condições Técnicas

O Desenvolvimento dos serviços de assistência técnica junto às áreas produtoras abrangidas por este Ajuste efetuar-se-á segundo a metodologia de trabalho do Sistema de Extensão Rural, com as necessárias adaptações à cacaucultura, para o que destacará a CEPLAC elemento especializado em cacau para orientar tecnicamente os trabalhos abrangidos neste Ajuste, bem como proporcionará assistência técnica em seus departamentos, ao pessoal envolvido no programa.

CLAUSULA QUINTA

Dos Recursos

Para a implementação dos planos de trabalho anuais e plurianuais que forem por ela aprovados, contribuirá a CEPLAC com recursos financeiros, previamente estipulados e incluídos em seus orçamentos programáticos anuais, destinados ao pagamento de pessoal, suprimento de equipamentos de serviço, fornecimento de insumos agrícolas e materiais de consumo.

A SAGRI contribuirá com recursos financeiros previamente estipulados, objetivando custear as atividades que lhe forem atribuídas, destinados às despesas de pessoal.

Os recursos financeiros serão repassados pela CEPLAC e pela SAGRI à ACAR—PARÁ, que os aplicará segundo orçamentos por ela propostos e aprovados pelas duas primeiras.

Parágrafo 1º — Quanto aos recursos humanos necessários ao presente Ajuste, adotar-se-á o regime jurídico de trabalho da ACAR—PARÁ, que será a empregadora do pessoal contratado, o qual, por sua vez, não manterá com a CEPLAC ou com a SAGRI, qualquer vínculo empregatício, a qualquer título.

Parágrafo 2º — Os recursos colocados pela CEPLAC e pela SAGRI à disposição da ACAR-PARÁ, com bases neste instrumento, serão depositados no Banco do Brasil S. A. e no Banco do Estado do Pará S. A., respectivamente, em contas vinculadas ao Programa.

Parágrafo 3º — Os equipamentos já pertencentes à CEPLAC e que forem colocados à disposição do presente Ajuste, por contrato de comodato, ou equivalente, com a ACAR-PARÁ, serão utilizados por esta, segundo sua necessidade e interesse, para o melhor desempenho do Programa, responsabilizando-se esta pela fiel guarda e utilização dos equipamentos, sendo os mesmos devolvidos à CEPLAC ao fim da vigência do Ajuste.

Parágrafo 4º — Para o exercício de 1974, para implementação do Plano de trabalho que será elaborado pelas três instituições e passará a fazer parte integrante deste Ajuste, após ser aprovado pela CEPLAC esta destinará o montante de Cr\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil cruzeiros), e uma embarcação leve "tipo voadeira" sem motor, e a SAGRI destinará Cr\$ 82.830,00 (oitenta e dois mil oitocentos e trinta cruzeiros).

Parágrafo 5º — Os Agrônomos e Técnicos Agrícolas vinculados ao Programa Cacao dedicar-se-ão exclusivamente aos trabalhos de que trata este Ajuste comprometendo-se a ACAR-PARÁ a não efetuar o remanejamento ou substituição desses elementos sem prévia anuência da CEPLAC e da SAGRI.

CLAUSULA SEXTA

Das Condições Administrativas Gerais.
A CEPLAC, através do Responsável pelo Programa-Cacao no Estado do

Pará ou de outro técnico ou assistente dos seus quadros, previamente designado para esse fim, poderá supervisionar, fiscalizar ou acompanhar o andamento dos trabalhos, cabendo, por outro lado, à Administração da ACAR-PARÁ e da SAGRI o acompanhamento sistemático da execução do programa.

Parágrafo 1º — Até 15 de junho de cada ano serão elaborados o programa e orçamento preliminares para o ano seguinte, os quais todavia somente entrarão em vigor após a aprovação do orçamento geral da CEPLAC por seu Conselho Deliberativo, e do orçamento da SAGRI, pelas autoridades competentes.

Parágrafo 2º — Findo cada trimestre a ACAR-PARÁ encaminhará à CEPLAC (Superintendência Regional, em Itabuna, BA, com cópias para a Secretaria Geral e para a Coordenação do Programa-Cacao no Pará), relação das despesas cobertas com recursos que forem adiantados para a manutenção dos serviços de que trata este Ajuste, acompanhada dos comprovantes que se fizerem necessários, assim como encaminhará à SAGRI a relação de despesas cobertas com os recursos por esta alocados, acompanhada da respectiva prestação de contas.

Parágrafo 3º — O material permanente, inclusive veículos, que venham a ser adquiridos pela ACAR-PARÁ com os recursos colocados à disposição do presente Ajuste, serão de propriedade da CEPLAC, para ser utilizado pela ACAR-PARÁ para o melhor desempenho deste Ajuste, devendo ser devolvido à CEPLAC ao fim de sua vigência.

Parágrafo 4º — A CEPLAC, a SAGRI ou a ACAR-PARÁ poderão propor uma

às outras, mediante correspondência oficial, medidas que sejam convenientes ou indispensáveis ao perfeito cumprimento das normas estabelecidas no presente acordo, as quais, desde que aprovadas, passarão a fazer parte integrante deste Ajuste.

Parágrafo 5º — Vigorará o presente Ajuste até 31.12.75, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos, se, até 60 (sessenta) dias antes do seu término a CEPLAC, a SAGRI e a ACAR-PARÁ assim o decidirem. Em caso, porém, de desejo de modificação ou revogação, do acordo, por qualquer das partes, a que estiver interessada na modificação ou revogação manifestará às outras, por escrito, esse desejo, a fim de que se firme.

Parágrafo 6º — Assinado o presente acordo pelas partes convenientes entrará em vigor imediatamente em vigor.

Parágrafo 7º — Fica, desde já, eleito o foro de Brasília (DF) para solucionar as controvérsias ou dúvidas que caso venham a originar-se do presente acordo.

E, para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente acordo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes acordantes já mencionadas e pelas testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1974.

Engº Agrº Eurico Pinheiro
Secret. de Est. da Agricultura
José Haroldo Castro Vieira
Secretário-Geral da CEPLAC

Engº Agrº José Cordeiro de Araújo
Secre. Executivo Adj. da ACAR-PARÁ
TESTEMUNHAS:

1ª Engº Agrº Antonio da Silva Costa
2ª Engº Agrº Waldemar Cardoso
(G. Reg. — n. 2373)

Tribunal de Justiça

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPEZ

Secretário: Des. LOUIS FARIA

JUSTIÇA FEDERAL

Paço Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA

1ª Região — Estado do Pará

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL
N. 128/74

Expediente do dia 29.07.74

Juiz Federal e Diretor do Foro:

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal Substituto:

Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor da Secretaria:

Dr. José Aguiar Barroso

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ

FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Despachos em Ofícios e Petições

Petição de Jorge de Souza Virgolino

Assunto: Solicita Certidão Negativa.

Despacho: Certifique-se o que constar, pagas as custas pelo Suplicante. A

Secretaria. Belém, Pa., em 29.07.74. a)
A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petição da SONDACIL — Sondagem e Construção Civil Ltda.

Assunto: Solicita Certidão Negativa.

Despacho: Diga a Supte. para que fins se destina a certidão e volte querendo. Belém, Pa., em 29.07.74. Belém,

Pa., em 29.07.74. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Telegrama n. 448 do Ministro Esdras Gueiros — Vice-Presidente no exercício da Presidência do C. J. F.

Assunto: Comunica que exarou o despacho do proc. n. 116/PA.

Despacho: Dê-se ciência e archive-se. Belém, Pa., em 29.07.74. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL.

Despachos em Ofícios e Petições Of. n. 01/74 da Procuradora-Chefe da Procuradoria da Fazenda Nacional no Pará.

Assunto: Comunica que a Procuradoria da Fazenda Nacional no Pará está funcionando em sua nova sede do Edf. do Ministério da Fazenda.

Despacho: Acusar, agradecer e arquivar. Belém, Pa., em 29.07.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. Circular SRRF/GAB/n.003/74 do Serviço Público Federal.

Assunto: O Dr. José Olavo Romaria Pinto tem a satisfação de convidar V. Exa. para solenidade de transmissão de cargo.

Despacho: Archive-se. Belém, Pa., em 29.07.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 265/74 da Prefeitura Municipal de Castanhal.

Assunto: Ref. contrato de Comodato firmado entre o INCRA e aquela Prefeitura.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 29.07.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Nelson José de Souza.

Assunto: Referente Proc. n. 576. Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 29.07.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Banco do Estado do Pará S/A.

Assunto: Referente Proc. de execução que a Caixa Econômica Federal do Pará move contra Paulo Enio Cardoso Delgado e Emilia Conceição Sequeira Delgado.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 29.07.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Telegrama n. 11 do Exmo. Sr. Dr. Armindo Guedes da Silva — Juiz Federal de Salvador.

Assunto: Comunica conta n. 328256/2 Agência Centro Banco do Brasil — Salvador.

Despacho: Ciente. Archive-se. Belém, Pa., em 29.07.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Telegrama n. 446 do Ministro Esdras Gueiros — Vice-Presidente no exercício da Presidência do Conselho da Justiça Federal.

Assunto: Comunica que exarou despacho ref. Proc. n. 1686/PA.

Despacho: Ciente, archive-se. Belém, Pa., em 29.07.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

DESPACHOS EM PROCESSOS N. 1938 — Pedido de Providências Repte.: O Ministério Público Federal.

Reqdo.: Wesley Gueiros. Despacho: Diga o Ministério Público. Belém, Pa., em 29.07.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5810 — Reclamação Trabalhista Repte.: Raimundo Monteiro da Silva (Adv. Dr. Manoel F. Menezes).

Reeda.: Faculdade de Ciências Agrárias do Pará.

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 28 de outubro vindouro, único desimpedido, às 10:00 horas. Belém, Pa., em 29.07.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 6484 — Reclamação Trabalhista Repte.: João Benedito Antonio dos Santos.

Reeda.: Emp. Brasileira de Correios e Telégrafos — EBCT (Adv. Dr. Cauby Paranhos).

Despacho: Aguarde-se a manifestação da parte interessada. Belém, Pa., em 29.07.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 6720 — Reclamação Trabalhista Repte.: Narciso Antonio Fonseca (Adv. Dra. Ambrozina Sampaio).

Reeda.: 2o. BIS — Batalhão de Intantaria da Selva.

Despacho: 1. Notifique-se a União Federal, na pessoa do dr. Procurador da República neste Estado, 2. Designo o dia 29 de outubro vindouro, único desimpedido, às 9:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento, feitas as necessárias intimações. Belém, Pa., em 29.07.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 6676 — Homologação de Opção. Repte.: José Ignácio de Azevedo.

Reqdo.: 2o. DRF — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Despacho: Designo o dr. Diretor da Secretaria dia e hora desimpedidos para a audiência de homologação da opção manifestada à f., cientes as partes. Belém, Pa., em 29.07.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 6488 — Homologação de Opção. Repte.: Ubirajara Moreira Rodrigues de Souza.

Reqdo.: Sup. do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM.

Despacho: Designo o dr. Diretor da Secretaria dia e hora desimpedidos para a audiência de homologação da opção manifestada à f., cientes as partes interessadas. Belém, Pa., em 29.07.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5520 — Ação de Indenização por Acidente.

Autora: Maria Dulcinea Nonato (Adv. Dr. Sérgio do Carmo).

Re: Empresa de Navegação da Amazônia S/A — ENASA (Adv. Dra. Vania da Gama)...

Despacho: A Secretaria para ser convenientemente informado. Belém, Pa., em 29.07.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5769 — Mandado de Segurança. Autora: Cia. Industrial Amazonense (Adv. Dr. Antonio Chami).

Réu: O Sr. Agente Fiscal Federal — Wilson da Fonseca Lima.

Despacho: Vista ao Ministério Público. Belém, Pa., em 29.07.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 6150 — Embargo. Embargante: Banco Denasa de Investimento S/A (pp. David A. de Souza).

Embargada: Suraj Gulati e Puget Sound Tug and Barge Company (pp. Dr. Octávio A. B. Meira).

Despacho: Informe o Sr. Dr. Diretor da Secretaria. Belém, Pa., em 29.07.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5060 — Busca e Apreensão. Autora: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Réu: Ariosvaldo de Souza Rocha. Despacho: Diga a Supte. de f. 44 se quer desistir do feito. Belém, Pa., em 29.07.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5712 — Busca e Apreensão. Autora: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Réu: João Sindônio Souza. Despacho: Diga a Supte. de f. 20 se deseja desistir do processo. Belém, Pa., em 29.07.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5937 — Carta Precatória. Depcte.: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Estado da Guanabara (6a. Vara).

Depcto.: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará.

Despacho: Ouça-se o representante do órgão do Ministério Público. Belém, Pa., em 29.07.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 6093 — Carta Precatória. Depcte.: O Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 6a. Vara Cível do Estado do Amazonas.

Depcto.: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará.

Despacho: Complete o dr. Diretor da Secretaria a informação prestada à f. 18. Belém, Pa., em 29.07.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 6001 — Carta Precatória Notificatória.

Depcte.: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 3a. Vara do Estado da Guanabara.

Depcto.: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Estado do Pará.

Depacho: Ouça-se o representante do Órgão do Ministério Público. Belém, Pa., em 29.07.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 6534 — Carta Precatória Notifcatória.

Depcte.: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 2a. Vara da Seção Judiciária do Estado da Guanabara.

Depcto.: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará.

Depacho: A Secretaria para ser junto um ofício oriundo da Prefeitura de Castanhal e por mim já despachado. Belém, Pa., em 29.07.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 6449 — Ratificação de Protesto Marítimo tomado a bordo do navio Leopoldo Peres.

Reqte.: Luiz Fabiano Martins Oliveira (Adv. Dr. Douglas Domingues).

Depacho: Diga o Supte., no prazo de dez (10) dias, o dispositivo do Cód. de Proc. Civil em que se baseia o pedido de f. Belém, Pa., em 29.07.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 6475 — Ratificação de Protesto Marítimo firmado a bordo do navio "Flexa" de propriedade da firma J.C. NASA.

Reqte.: Dorvino Vieira Gonçalves - Comandante (Adv. Dr. Gil Reis).

Depacho: Diga o Supte., no prazo de dez (10) dias, o dispositivo do Cód. de Proc. Civil em que se baseia o pedido de f. Belém, Pa., em 29.07.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 6703 — Naturalização. Naturalizando Kunihiro Salto.

Depacho: 1. Comunique-se ao Departamento Federal de Justiça. 2. Concluídos e preparados, conclusos. Belém, Pa., em 29.07.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 6716 — Vistoria Ad Perpetuum. Rei Memoriam.

Reqte.: Inst. Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA (Adv. Dr. Derocy Silva).

Reqdo.: Luso Sales Solino. Depacho: 1. Cite-se. 2. Nomeio pelo rito o mecânico Eldonor Cunha Alves, residente e domiciliado no Conjunto Presidente Médici, Rua Mocajuba n. 7b, que servirá sob afirmação legal. Intime-se. Belém, Pa., em 29.07.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

SENTENÇAS PROFERIDAS

N. 5615 — Ação de Imissão de Posse. Autora: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réus: José Azevedo Bahia e Lutz Luz Bahia (pp.).

Sentença: Vis'os, etc... Julgo extinto o presente processo intentado pela União Federal contra José Azevedo Bahia e sua mulher Luiza Luz Bahia. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa., em 29.07.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 6542 — Ação Criminal. Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Ré: Aylce Miranda (Adv. Dr. Domingos Emmi).

Sentença: Vis'os, etc... Julgo procedente a presente ação e, em consequência, condeno a Ré Aylce Miranda como incurso nas penas do art. 334, § 1º, alínea "d", do Cód. Penal, com a redação que lhe deu o art. 50. da Lei n. 4.729, de 14 de julho de 1965. Considerando os princípios gerais do art. 42 do invocado diploma legal, e na ausência de circunstâncias agravantes e atenuantes, fixo-lhes a pena de hum (1) ano de reclusão, que considero definitiva, a ser cumprida na Penitenciária do Estado e Presídio São José, onde se acha. A condeno, também, nas custas do processo. Seja o seu nome lançado no rol dos culpados, contra a qual se expeça o competente mandado de recomendação de prisão. Custas ex lege. P. R. e I. Belém, Pa., em 30.07.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Depachos em Ofícios e Petições Of. Circ. n. 01/74 da Procuradora. Chefe da Fazenda Nacional do Pará.

Assunto: Comunica que a Procuradoria da Fazenda Nacional no Pará, está funcionando em sua nova sede no Edifício do Ministério da Fazenda.

Depacho: Acusar o recebimento e agradecer.

Petição do Inst. Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA (Adv. Dr. Derocy da Silva).

Assunto: Ref. execução que promove contra Pedro P. Gonçalves.

Depacho: N. A. Conclusos. Belém, 29.07.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição do Inst. Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA (Adv. Dr. Derocy da Silva).

Assunto: Ref. execução que promove contra João C. Silva.

Depacho: Idêntico ao acima. Petição do Inst. Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA (Adv. Dr. Derocy da Silva).

Assunto: Ref. execução que promove contra Antonio José da Costa.

Depacho: Idêntico ao acima.

Petição do Inst. Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA (Adv. Dr. Derocy da Silva).

Assunto: Ref. execução que promove contra Palmira Corrêa da Ponte.

Depacho: Idêntico ao acima.

Petição do Inst. Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA (Adv. Dr. Derocy da Silva).

Assunto: Ref. execução que promove contra Claudomir Soares da Rocha. Depacho: Idêntico ao acima.

Petição de José Freire de Lima (Adv. Dr. José Cabral).

Assunto: Vem pedir à V. Exa. que lhe conceda vista dos autos (Processo crime n. 5745).

Depacho: Idêntico ao acima. Petição de Nelson Teixeira Monteiro (Adv. Dr. Domingos Emmi).

Assunto: Vem dizer que desiste de defesa prévia, reservando-se para as ações finais.

Depacho: Idêntico ao acima.

Petição de Alberto da Silva Camp. Assunto: Vem dizer que renuncia patrocínio da defesa de Ricardo Augusto de Oliveira Ubê e Francisco Ramalho Alves, réus no processo crime 4390.

Depacho: Junte-se aos autos. Belém, 29.07.74. a) Aristides Medeiros Juiz Federal Substituto.

DESPACHOS EM PROCESSOS N. 6525 — Justificação Judicial. Justif.: Mônica Barata de Almeida (Adv. Dr. Moacir Morais Filho).

Justificado: Inst. de Previdência Assistência dos Servidores do Estado IPASE.

Depacho: Remetam-se estes autos à Seção Judiciária do Distrito Federal Belém, 29.07.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

(Ext. — Reg. n. 3621 — Dia 3.8.74)

EDITAIS JUDICIAIS

QUARTO OFÍCIO DO CÍVEL
E COMÉRCIOCARTÓRIO RUI BARATA
Maria Diva Barata da Rocha

Bastos

Escrivã Vitalícia

EDITAL

Citação com o prazo de quarenta
e cinco dias

O Doutor Nelson Silvestre Rodrigues de Amorim, Juiz de Direito da 9.ª Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

FAZ SABER ao que o presente Edital de Citação com o prazo de quarenta e cinco (45) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que por força do mesmo, e acordo com o seguinte despacho: — item-se, observadas as cautelas legais: representante da empresa suplicada, através de mandado e os acionistas desconhecidos, através de editais de 45 dias. Belém, 23 de julho de 1974. a) N.S.R. Amorim, ficam citados os acionistas de OLEOS DO PARÁ SIA — OLIPASA, estabelecida nesta Capital à margem da Rodovia Arthur Bernardes, por todos os termos da Ação Ordinária para anulação de deliberação de Assembleias Gerais Extraordinárias da sociedade suplicada, que lhes move COMPANHIA SOUZA CRUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, rua da Condelária, n. 66 e filial em Belém, capital do Estado, à rua Municipalidade, n. 1461, cuja inicial tem o teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 9.ª Vara Cível da Comarca de Belém, COMPANHIA SOUZA CRUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, rua da Condelária, n. 66 e filial em Belém, capital deste Estado à Rua Municipalidade, n. 1461, pelo seu advogado infra assinado, inscrito na OAB/PA., sob o n. P-17, com CPF do Ministério da Fazenda de n. 000547042 e escritório Avenida Presidente Vargas n. 197, grupo 323, vem, respeitosamente, pelos fundamentos de fato, e de Direito a seguir, julgar contra OLEOS DO PARÁ S.A. — OLIPASA, estabelecida nesta capital à margem da Rodovia Arthur Bernardes, em medições da Vila de Icoaracy, município de Belém, o presente procedimento ordinário para anulação de deliberações de Assembleias Gerais Extraordinárias da sociedade suplicada, pela forma que se segue: — A suplicante, no uso de faculdade que lhe conferiu a lei 174, de 27.10.1966 (dispõe sobre a

concessão de incentivos fiscais em favor da Região Amazônica e deu outras providências), efetuou a subscrição, representada por seu bastante procurador Dr. Aldebaro Klautau Filho, de duzentas mil (200.000) ações preferenciais nominativas, no valor de um cruzeiro (Cr\$ 1,00), cada uma, da empresa suplicada através da assinatura do competente boletim de subscrição, que tinha o n. 006, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edição de 30 de janeiro de 1963, (doc. anexo). Com a integralização total das ações subscritas em moeda corrente recebeu a suplicante o respectivo certificado de ações, de n. 135-PR, do qual vai à presente anexada cópia Xerox devidamente conferida com o original, documento esse que traz a data de 10 de abril de 1968. Quando a suplicante efetuou a subscrição e integralização das duzentas mil (200.000) ações supra descritas tinha a empresa suplicada um capital autorizado de quatro milhões oitocentos e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 4.805.000,00), constante de um milhão e quatrocentas mil (1.400.000) ações ordinárias, nominativas ou nominativas endossáveis, no valor de um cruzeiro (Cr\$ 1,00), cada uma, e três milhões quatrocentas e cinco mil (3.405.000) ações preferenciais, nominativas, também no valor de um cruzeiro (Cr\$ 1,00), cada uma. Os Estatutos da empresa suplicada, com a modificação neles introduzida para possibilitar o aumento de capital social, da quantia de Cr\$ 1.400.000,00 para Cr\$ 4.805.000,00, mediante emissão de 3.405.000 ações preferenciais, nominativas, tal como aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária reunida em 29 de abril de 1967, cuja ata (doc. anexo) foi publicada no D.O. do E. do Pará de 7 de junho de 1967, asseguram a essas ações preferenciais, nas quais se incluem as adquiridas pela postulante, os seguintes direitos e vantagens — Art. 6.º As ações preferenciais, sem direito a voto e sujeitas a resgate na forma do artigo seguinte destes Estatutos, são garantidas as seguintes vantagens: a) prioridade na percepção de dividendos; b) percepção de dividendos anuais, fixos, não acumulativos de 6% calculados sobre o seu valor nominal, podendo a Assembleia Geral Ordinária, em cada exercício, atribuir-lhe maiores dividendos além dos fixos garantidos; c) prioridade do reembolso do capital sem prêmio, em caso de liquidação da sociedade. Parágrafo único: Aos detentores das ações preferenciais caberá eleger um dos Membros do Conselho Fiscal e repre-

sentativo suplente. (Estatutos da empresa suplicada, dispositivos referidos). Vários aumentos de capital social tiveram lugar após data em que se tornou a suplicante acionista da suplicada sem que, entretanto houvesse alteração nas categorias de ações componentes do capital que permaneceram sendo em parte nominativas ou nominativas endossáveis, ordinárias, e preferenciais nominativas. Em Assembleia Geral reunida em 12 de agosto de 1971, cuja ata foi publicada no Diário Oficial do Estado de 20 de agosto também de 1971 foi aprovada reforma estatutária para o fim de criar uma classe de ações preferenciais "de participação integral", designados como de "classe B", transformadas em ações preferenciais então existentes, nas quais se incluem as de propriedade da postulante, em ações "preferenciais classe A". A reforma estatutária assinalou quais as vantagens deferidas a cada classe de ações preferenciais sendo que as ações preferenciais "classe A" em que foram convertidas as de propriedade da suplicante, dentre outras, foram mantidas as vantagens já estatutariamente asseguradas, com preferência inclusive em relação às ações de "classe B", então criadas. Relativamente às ações preferenciais "classe B" foram então asseguradas as seguintes vantagens: Art. 9.º: Respeitada a ordem prioritária reconhecida às ações preferenciais da classe A, na forma do artigo anterior, às ações preferenciais classe B são asseguradas as seguintes vantagens: — 1) prioridade no recebimento de dividendos anuais mínimos e não cumulativos de 6% sobre seu valor nominal; 2) recebimento, juntamente com as ações ordinárias dos dividendos anuais excedentes de que trata o parágrafo único do artigo trinta e sete (37) destes Estatutos; 3) prioridade no reembolso do capital sem prêmio e pelo mesmo valor por que forem reembolsadas as ações ordinárias em caso de liquidação da sociedade. Art. 10: — Serão distribuídas como bonificação ações novas aos proprietários de ações ordinárias e preferenciais classe B, da mesma categoria e classe das por eles possuídas e proporcionalmente à quantidade destas em caso de elevação do capital social em decorrência da utilização de lucros que tenham sido a qualquer título retidos pela Assembleia Geral Ordinária, como disposto no artigo trinta e sete (37) destes estatutos e/ou reservas, e/ou fundos legais e estatutárias, inclusive o decorrente da correção monetária de registros contábeis da sociedade e o referente ao capital de giro próprio".

(Redação dada aos Estatutos da Assembléa Geral reunida extraordinariamente em 12 de agosto de 1971, dispositivos indicados). Em 25/08/1971 reuniu-se nova Assembléa Geral da sociedade suplicada, extraordinariamente, e nessa reunião foram as ações preferenciais "classe B" dotadas de denominação de "ações preferenciais de CLASSE ESPECIAL" e, também, elevados os dividendos anuais a elas atribuídos de seis por cento (6%) para doze por cento (12%). Como pode V. Exa., concluir, pelo cotejo das vantagens deferidas às ações preferenciais "classe A", ou seja ações preferenciais do tipo adquirido pela suplicante, que eram AS ÚNICAS EXISTENTES A DATA DE SUA AQUISIÇÃO MEDIANTE SUBSCRIÇÃO e as vantagens atribuídas às ações preferenciais "classe B" depois convertidas em preferenciais de "classe Especial" criadas MUITO DEPOIS DAS AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE A, se atribuiu aquelas ações — CLASSE B — hoje "CLASSE ESPECIAL", vantagens extraordinariamente maiores do que aquelas deferidas às ações preferenciais anteriormente existentes, que com a criação dessas novas ações passaram a ser designadas como de "classe A". Realmente enquanto os dividendos atribuídos às ações de "classe A" são de 6% ao ano os conferidos às ações de "Classe B" ou "especial", são de 12%, ou seja O DOBRO. Enquanto as ações preferenciais "classe A" não participam da distribuição de dividendos "excedentes" as de "classe B", hoje "especiais", participam dessa distribuição, juntamente com as ações nominativas (ordinárias). Enquanto as ações preferenciais "classe A" terão seu resgate com o teto de seu valor nominal, em caso de liquidação da sociedade, as de "classe B" ou "especiais" poderão ser resgatadas por valor acima do nominal se assim vier a ocorrer com as ações ordinárias nominativas. Enquanto as ações preferenciais "classe A" não participam das bonificações relativas a distribuição de ações novas em vista de aumentos de capital com utilização de reservas, fundos diversos reavaliação de lançamentos contábeis, distribuição de lucros suspensos etc., as ações preferenciais "classe B" ou "especiais" participam dessas bonificações, em igualdade de condições com as ações ordinárias. O deferimento de todas as vantagens supra enumeradas a uma categoria de ações criada após o ingresso da suplicante como acionista da suplicada, inexistente à data em que foi adquirida a condição de acionistas, ofende frontalmente as determinações do art. 106 da Lei de Sociedades Anônimas, DL 2627 de 26 de setembro de 1940. Diz este preceito: — Art. 106. — As alterações nas preferenciais ou vantagens conferidas a uma ou mais classe de ações pre-

ferenciais, ou a criação de nova classe de ações preferenciais mais favorecidas, dependem de aprovação de possuidores de metade, pelo menos do capital constituido pelas classes prejudicadas, tenham ou não, pelos estatutos, direito de voto, reunidos em Assembléa Geral especial, convocada e instalada com as formalidades previstas em Lei". Nunca foi convocada uma reunião de Assembléa Geral dos que, como a suplicante, compunham o capital constituido de ações preferenciais da suplicada, na única categoria existente desse tipo de ações, para que, se aprovada pelos prejudicados, pudesse ser uma nova categoria de ações preferenciais, mais favorecida, ser criada. Assim a deliberação tomada pela Assembléa Geral Extraordinária reunida em 12 de agosto de 1971 para instituir uma nova classe de ações preferenciais "classe B", com maiores vantagens, já enumeradas neste requerimento, do que as primitivas, convertidas em preferenciais "classe A" vantagens essas aumentadas pela deliberação da Assembléa Geral Extraordinária reunida em 25 de agosto de 1971, que elevou os dividendos das ações preferenciais "classe B" para 12% ao ano, em contraste com o das ações de classe A, de 6% também ao ano, não pode subsistir. As decisões tomadas nas duas Assembléas Gerais indicadas, que criaram nova classe de ações preferenciais mais favorecida que a classe das ações pertencentes à suplicante, de existência anterior, são integrantes ofensivas às determinações do art. 106 do DL 2627 de 26.09.40 pois essa criação não foi procedida de consentimento de pelo menos metade do capital preferencial então existente e prejudicado, reunidos os acionistas em Assembléa Geral Especial. Declara o art. 156, ainda do DL 2627 de 26.09.40 prescrever em três anos a ação para anular as deliberações de Assembléa Geral Extraordinária, (incluídas como estão as Assembléas Gerais Extraordinárias nas Assembléas Gerais), violadas da lei. O parágrafo único, ao art. 156, indica como momento inicial, para a contagem do prazo de prescrição, a data da publicação da ata da Assembléa Geral onde foram tomadas decisões ofensivas à Lei. No caso vertente à Assembléa Geral realizada em 12 de agosto de 1971 teve sua ata publicada no D.O. do E. do Pará de 20 de agosto de 1971. (doc. anexo). A Assembléa Geral Extraordinária reunida em 25 de agosto de 1971 teve sua ata publicada no D.O. de 10 de setembro também de 1971. Assim a prescrição somente ocorrerá para o ajuizamento de ação tendente a anular a deliberação ilegal de agosto de 1974 e para a reunida em 25 de agosto de 1971 em 10 de setembro de 1974. A Suplicante esgotou os meios a seu alcance para obter da suplicada a

identidade dos adquirentes, mediante subscrição, das ações preferenciais "classe B", hoje classe "especial", bem como o endereço de cada um desses subscritores, para requerer a citação de todos eles como litisconsortes passivos, na ação ora proposta, com amparo nas determinações do art. 46, II e IV do código de Processo Civil Brasileiro, pois a declaração da nulidade da deliberação tomada nas duas Assembléas Gerais que criaram as ações preferenciais "classe B" ou "especiais", relativamente às vantagens a elas deferidas e à sua própria existência, terão reflexos patrimoniais relativamente a quem delas fez a subscrição pois, de justiça, dever-se-á decretar a nulidade de todas as deliberações que concederam a tais títulos vantagens não deferidas às ações preferenciais "classe A" de existência anterior. Ante o exposto vem a suplicante ajuizar contra OLEOS DO PARÁ S/A — OLPASA, com endereço indicado no início deste requerimento, o competente procedimento ordinário para anulação das deliberações tomadas nas duas Assembléas Gerais da suplicada, supra citadas, que criaram uma categoria de ações preferenciais, originariamente indicadas como de "classe B" e, depois, "Especial", com vantagens superiores às ações preferenciais de classe única a elas pre-existentes, e, também das deliberações de Assembléas Gerais e estas duas posteriores que promoveram novas emissões de tais ações notadamente a reunida em 26 de julho de 1973. Requer, pois, a citação da suplicada na pessoa de seu Diretor Presidente ou de quem estatutariamente ou em virtude de estar dotado de poderes especiais possa receber citação inicial em nome da sociedade devendo o citado provar tal capacidade, para responder aos termos do presente e acompanhá-lo em todos os seus termos, até final decretação de sua procedência, decretada a nulidade das deliberações impugnadas com a eliminação da categoria de ações preferenciais "classe B" ou "classe Especial" de maneira que ação preferencial nenhuma goze de privilégios que não sejam atribuídos às ações preferenciais de classe única referidas no art. 4º do Estatuto aprovado na Assembléa Geral da suplicada reunida em 29 de abril de 1967. (doc. anexo), dentre as quais se situam as de propriedade da requerente. Requer, também, se digne V. Excia., de ordenar a citação dos adquirentes das ações de "classe B" ou "Especial" que são desconhecidos, a despeito do esforço feito pela requerente para identificá-los, por meio de Editais, como prescreve o art. 231, inciso I, do Código de Processo Civil Brasileiro. Pleiteia a requerente, também, a condenação da suplicada ao pagamento das custas processuais e honorários do advogado que

firma a presente, à razão de 20% sobre o valor da causa, se outra percentagem não for arbitrada por V. Excia. Protesta a suplicante por todo o gênero de provas admitidas em Direito inclusive depoimento pessoal do representante legal da suplicada, testemunhas, periciais, vistorias, exames de livros comerciais e documentos como prova contrária. Tem a presente o valor de cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00). Termos em que pede deferimento. Belém, 22 de julho de 1974. Assina. p.p. Paulo Rubio de Souza Meira.

— OAB/PA. P—17 CPF 000547042. E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância, será o presente Edital publicado no Diário da Justiça, jornal de grande circulação nesta capital e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. — Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 30 dias do mês de julho de 1974. Eu, Maria Diva Barata da Rocha Bastos, Escrivã Vitalícia do Cartório do Quarto Ofício Cível e Comércio da Comarca da Capital, mandei datilografar e subscrevo.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES

DE AMORIM

Juiz de Direito da 9.ª Vara da

Comarca da Capital

(Ext. — Reg. n. 3610 — Dia: 03.08.74).

Poder Judiciário do Estado do Pará

JUIZ DE DIREITO DA OITAVA VARA

CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO-CÍVEL E COMÉRCIO

PROCESSO N. 659/71

Edital de Citação com o prazo de trinta (30) dias

A Doutora Climenie Bernadette de Araujo Pontes, Juíza de Direito da 8a. Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, pelo presente cita José Bezerra da Silva, brasileiro, casado, que se encontra em lugar incerto e não sabido pelo prazo de trinta (30) dias, para no prazo legal, que correrá em cartório, após a terminação do prazo do Edital, falar sobre as primeiras declarações e acompanhar os demais termos do inventário até final sentença, dos bens deixados por falecimento de seu pai Salustiano Alves da Silva, falecido nesta cidade, no dia 28 de dezembro de 1964, sem deixar testamento, casado com Zulmira Bezerra da Silva, no regime de comunhão universal de bens, sob as penas da lei. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará,

aos 27 dias do mês de março de 1974. Eu, Fernando Câmara Leão, escrevente-juramentado, escrevi.

CLIMENIE BERNADETTE DE ARAUJO PONTES

Juíza de Direito da 8a. Vara da Comarca da Capital

(T. n. 21831 — Reg. n. 3618 — Dia. 03.08.74).

COMARCA DE BREVES EDITAL DE PROCLAMA

Faço saber que se pretendem casar Álvaro de Lima Lôbo com Maria de Nazaré Miranda Rodrigues.

Ele é paraense solteiro, nascido em 05 de setembro de 1949, comerciante ambulante, residente em Belém, Capital do Estado, filho de João Lôbo dos Santos e Lucilla de Lima Lôbo, residentes em Belém;

Ela também é paraense, solteira, preta do lar, nascida a 21 de dezembro de 1952, filha de Elias Nunes Rodrigues e Feliz Neris Rodrigues, paraenses residentes nesta cidade.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o, na forma da lei. Lavro o presente que será afixado no lugar de costume e publicado pelo Diário Oficial do Estado, por ser o nubente residente em Belém.

Breves, 29 de julho de 1974.

Zilda Ferreira Lins

Oficial

(T. n. 21833 — Reg. n. 3632 — Dia: 03.08.74).

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — YOSHIHIRO NOGUCHI e TOSHIKO TAKITA, ele filho de Kyuji Noguchi e Kinu Noguchi, ela filha de Tomoyoshi Takita e Misoa Takita, solt: — NILSON HERMOGENES BARDIER FERREIRA e NAURA MARIA VIDAL MARTINS, ele filho de Mário Augusto Ferreira e Deuzimir Bardier Ferreira, ela filha de Alcino de Macedo Martins e Maria Lúcia Vidal Martins, solt: — PAULO ROBERTO AMANAJÁS DA COSTA e MARIA MANUELA FERNANDES GOMES, ele filho de Myrtilbo Basílio da Costa e Lygia Amanajás da Costa, ela filha de Darlindo Fernandes Gomes e Maria de Lourdes Nunes Pereira, solt: — HERALDO SALES DA SILVA e IVETE PEREIRA DE SOUZA, ele filho de Maria Sales da Silva, ela filha de Ana Pereira de Sousa, solt: — PAULO CEZAR DE ARRUDA ARAUJO e MARIA DE FATIMA FERNANDES GIANCRISTOFORO, ele filho de Eduardo de Arruda Araújo e Creuza Amaral de Araújo, ela filha de Ercolino Giancristoforo e Helena Fernandes Giancristoforo, solt: — EDIMIR GOES VILHENA e MARIA DE NAZARÉ PEREIRA DE MORAES, ele filho de Joaquim Felipe de Vilhena e Helena de Góes Vilhena, ela filha de José Militão de Moraes e Dulce Pereira de Moraes, solt: — CRISTINO SANCHES DE BRITO e DORALICE MENDES DOS SANTOS, ele filho de Cristino Sanches de Brito e Ho-

norina Saraiva de Brito, ela filha de João Dias Santos e Iracema Mendes dos Santos, solt: — RAIMUNDO NONATO TAVARES DE SOUZA, e MARIA DE LOURDES CANUTO DA SILVA, ele filho de João Reis de Souza e Lindalva Tavares de Souza, ela filha de Manoel de Lourdes da Silva e Neuza Canuto da Silva, solt: — AFONSO AUGUSTO SANTOS PEREIRA e ENILCE MOREIRA NUNES, ele filho de Francisco Marçal Pereira e Raimunda Lemos dos Santos, ela filha de Henrique Rodrigues Nunes e Cléa Moreira Nunes, solt: — JOSÉ PEREIRA DA SILVA e LUZIETE BORCEM, ele filho de José Lopes da Silva e Guilhemina Freitas da Silva, ela filha de Maria Bernalda Borcem, solt: — PAULO NELSON DA SILVA e IOLANDA DE FATIMA DA SILVA MENDES, ele filho de Vitalina Ayres da Silva, ela filha de Fernando de Lima Mendes e Maria de Lourdes da Silva Mendes, solt: — ANÍSIO DOS SANTOS PEREIRA e ROSA EULINA COSTA ALVES, ele filho de Antonio Luiz da Silva Pereira e Júlia Ferreira dos Santos, ela filha de Raimundo Nonato Alves e Maria do Socorro Costa Alves, solt: — Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 1.º de julho de 1974. Eu, Edith Puga Garcia, Escrevente juramentada assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. n. 21.876 — Reg. n. 3.826 — Dia 3.08.1974)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DAS
CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras foi designado o dia 5 de agosto para julgamento do seguinte feito:

EMBARGOS CÍVEIS
DE CASTANHAL

Emb'tes: Norberto Alves Magalhães Neto e outros (Dr. Benedito Ferreira Rodrigues);

Emb'gda: Prefeitura Municipal de Castanhãl;

Relator: Desembargador Edgar L. Sance Cunha.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado.

Belém, 1.º de agosto de 1974.

LUIS FARIA

Secretário do TJE

(G. — Reg. n. 2477)

Anúncio de Julgamento
da 2a. Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 8 de agosto para julgamento do seguinte feito:

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Aptes: Frederico do Carmo Valente Barra (Dr. Ronaldo Barata), Virgínia Marques da Rocha, Bianor Cardoso de Souza e viúva J. Neves (Dr. Antônio Abulém) e Augusto Duarte de Souza (Dr. Félix Oliveira).

Apda: Importadora de Ferragens S/A. (Dr. Laurênio da Rocha).

Relator: Desembargador Ricardo Borges Filho.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado.

Belém, 1.º de agosto de 1974.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. — Reg. n. 2478)

Anúncio de Julgamento
da 2a. Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 8 de agosto para julgamento do seguinte feito:

RECURSO CÍVEL "EX OFFICIO"
E AGRAVO DE SOURE

Recte: A Dra. Juíza de Direito de Soure. Recdo: Marconi José Herculano da Silva (Dr. Júlio Gasparino Vilaça da Silva).

Agvte: A Prefeitura Municipal de Soure (Dr. Antônio José Medeiros) Agvdo: Marconi Herculano da Silva (Dr. Júlio Gasparino Vilaça da Silva).

Relator: Desembargador Antônio Koury.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado.

Belém, 1.º de agosto de 1974.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. — Reg. n. 2479)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

5a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO
E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente Edital, fica citado Geovah Ferreira, que se encontra em lugar incerto e ignorado, de que deverá pagar no prazo de quarenta e oito horas (48 horas) ou garantir a execução no prazo, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 1.652,33 (hum mil seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros e trinta e três centavos), correspondente ao Principal e Custas do processo 5a. J. C. J. 1.131/73, em que é executada, sendo exequente Luíza Santana Monteiro, nos termos da decisão prolatada em audiência de 12.02.73 do seguinte teor: "Resolve esta Junta unanimemente julgar a ação procedente, e condenar o reclamado a pagar à reclamante Luíza Santana Monteiro a quantia de..... Cr\$ 1.135,68, a título de salários retidos, aviso prévio, férias e grat. de natal

proporcionais, além do que for apurado em liquidação a título de depósitos de FGTS e descanso remunerado. Transitada em julgado a presente decisão se for o caso a Secretaria anotará a carteira de trabalho da reclamante com o contrato respectivo com a reclamada. Custas pela reclamada, etc., digo na quantia de Cr\$ 82,54 sobre a condenação líquida, mais Cr\$ 20,00 sobre ditos, arbitrados para as verbas líquidas providas, no total de Cr\$ 102,54. Resumo: Condenação líquida..... Cr\$ 1.135,68, descanso remunerado..... Cr\$ 27,52, correção monetária..... Cr\$ 185,75, FGTS e juros e correção monetária Cr\$ 202,91, total da condenação Cr\$ 1.551,86, custas s/total da condenação Cr\$ 100,47, total a depositar Cr\$ 1.652,33.

Caso não pague nem garanta a execução, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. O que cumpra-se, na forma da Lei. Belém, 26 de julho de 1974. Eu, Oscarina

V. Miranda, Aux. Serv. Judiciários, Classe B, datilografel. E eu, Lucinda Ferreira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

ADAUTO CERQUEIRA SANTOS

Juiz do Trabalho Substituto, em exercício na Presidência da 5a.

JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 2474)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO DE PARINTINS

PORTARIA N. 002 — DE 12 DE JULHO
DE 1974

O Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Parintins, Dr. Eduardo Barbosa Penna Ribeiro, por nomeação legal, etc.,

Considerando que o Chefe de Secretaria desta Junta afastar-se-á do

NOTA N. 58/74

serviço pelo período de trinta dias, em gozo de férias regulamentares relativas ao exercício de 1974, com início em quinze do mês em curso e término em treze de agosto vindouro,

Resolve designar o funcionário José Estevam Jácaína Cardoso, Técnico de Serviços Judiciários, Classe A, para substituir o Chefe de Secretaria a partir de quinze de julho fluente e enquanto perdurar o impedimento do titular do cargo.

Cumpra-se, dando ciência.

Parintins, 12 de julho de 1974.

EDUARDO BARBOSA PENNA RI-
BEIRO, Juiz Presidente

Homologada pelo Exmo. Sr. Dr. Raul Sento, Sé Gravatá, Juiz Togado do TRT da 8a. Região, no exercício da Presidência, em data de 25 de julho de 1974, conforme despacho no Processo TRT P.589/74.

(G. — Reg. n. 2475)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

EDITAL N. 34/74

Pelo presente Edital, notifico Gilberto Marques dos Reis, residente em lugar incerto e não sabido de que foi designado o próximo dia 05.08.74 para julgamento do Processo TRT RO 268/74, em que o mesmo é parte contra Jari Florestal Agro Pecuária, Ltda., em audiência que terá início a partir das 14,00 horas, obedecendo a ordem da pauta a ser afixada nesta Secretaria Judiciária.

Feito na Secretaria Judiciária do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos trinta e um dias do mês de julho de 1974.

LUCYMAR COELHO PENNA

Diretor de Secretaria Judiciária

(G. — Reg. n. 2469)

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, notifico a quem interessar possa que, em audiência hoje realizada, o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região proferiu a seguinte decisão nos autos do processo TRT Ex. DC 252/74 — Extensão de Decisão, em que são partes: Sindicato dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores nas Indústrias de Móveis de Madeira e de Serraria, Carpintaria, Tanoaria, Madeira, Compensados e Laminados Aglomerados e Chapas de Fibras de Madeira de Belém e Sindicato da Indústria de Marcenaria do Estado do Pará.

“O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, decretou a extensão da decisão contida no V. Acórdão n. 6.710, deste Tribunal, proferida no processo TRT DC 190/74, a todos os integrantes das categorias profissional e econômica interessadas no dissídio, com vigência a partir da data da publicação desta decisão no Diário da Justiça do Estado do Pará”.

É a seguinte a decisão supra citada:

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em homologar a conciliação celebrada entre o Sindicato dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores nas Indústrias de Móveis de Madeira e de Serraria, Carpintaria, Tanoaria, Madeira, Compensados e Laminados Aglomerados e Chapas de Fibras de Madeira de Belém e o Sindicato da Indústria de Marcenaria do Estado do Pará, nas seguintes bases:

I — Reajustamento de 20% para todos os associados do Sindicato repre-

sentativo da Categoria Profissional dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores nas Indústrias de Móveis de Madeira e de Serraria, Carpintaria, Tanoaria, Madeira, Compensados e Laminados Aglomerados e Chapas de Fibras de Madeira de Belém, qualquer que seja a forma ou o valor da remuneração;

II — O percentual do reajustamento incidirá sobre os salários vigentes a 30 de abril de 1974, data do ajuizamento do dissídio coletivo, após a dedução dos aumentos compulsórios ou espontâneos concedido depois da vigência do último acordo;

III — Nenhum trabalhador poderá ser admitido nas empresas da categoria econômica demandada, durante a vigência deste acordo com o salário inferior ao mínimo regional, vigente à data da instauração do dissídio, acrescido da importância que resultar do cálculo de um duodécimo do reajustamento decretado, multiplicado pelo número de meses ou fração superior a 15 dias, decorridos entre a data da vigência do salário mínimo e a da instauração;

IV — Em nenhuma hipótese, poderá o empregado mais novo da mesma empresa perceber salário superior ao do mais antigo no mesmo cargo ou função;

V — Vigência de um ano, a partir de 1º de maio de 1974 e a expirar a 30 de abril de 1975.

Custas ex lege.

Feito na Secretaria Judiciária do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e quatro.

LUCYMAR COELHO PENNA

Diretor de Secretaria Judiciária

(G. — Reg. n. 2468)

Tribunal Eleitoral

Presidente: ANTONIO KOURY

Secretário: JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

CARTÓRIO ELEITORAL

DA 29.ª ZONA

EDITAL N. 266/74

Pedidos de Transferências

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29ª. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa que os eleitores: Soeli Batista de Oliveira, portadora do título n. 17.247, da 43a. Zona de Pernambuco; Rita Pereira Torres, portador do título n. 2.482, da 65a. Zona de Imperatriz — Maranhão; Ozita Nazaré da Luz portadora do título

n. 19.689, da 13a. Zona de Bragança — Pará; Lourença Gomes Mesquita, portadora do título n. 7.834, da 8a. Zona de Vigia — Pará; Francisca Antonio Rodrigues, portador do título n. 3.626, da 20a. Zona de Santarém — Pará; Raimunda Sanção da Silva, portadora do título n. 7.087, da 31a. Zona de Maracanã — Pará; Benedita Luzia das Flores Melo, portadora do título n. da Zona de Castanhal — Pará, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

É, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Estado do Pará, aos (25) vinte e cinco dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e quatro (1974). Eu, Faíny Carmen Matos, escrivã, o datilógrafei e subscrevi.

a) Calistrato Alves de Mattos

Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. Reg. n. 2457)